

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Processo
Licitatório



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 3512-3002
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ 75.658.377/0001-31

002

Ofício 243/2015 INFRA / SMEC

Arapoti, 08 de junho de 2015.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: abertura processo licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para aquisição de premiação para os Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em anexo segue os 03 orçamentos com quantidades e descrição.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Manutenção do Ensino Fundamental – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Rec. Livres – Ficha 0121 –R\$14.012,00

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREMIAÇÃO PROJETOS CULTURAIS 2015

<i>Descrição</i>	<i>Qtd</i>	<i>Novotni</i>	<i>Free Company</i>	<i>CVB Constanski</i>	<i>Média Unitária</i>	<i>Média Total</i>
Jogo Super Banco Imobiliário	07	188,00	192,00	190,00	190,00	1.330,00
Smartphone	15	450,00	454,00	452,00	452,00	6.780,00
Notebook	02	1.250,00	1.254,00	1.252,00	1.252,00	2.504,00
Televisor Led 22"	01	730,00	734,00	732,00	732,00	732,00
Pendrive 4GB	80	18,00	22,00	20,00	20,00	1.600,00
Jogo Uno	50	15,00	19,00	17,00	17,00	850,00
Kit unhas feminino	12	16,00	20,00	18,00	18,00	216,00
TOTAL						14.012,00

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 121

Número da Solicitação: 294

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	23830 - JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM	UNI	7,00	190,00	1.330,00
2	23831 - SMATPHONE - MULTI-SIM: DUAL-SIM; TIPO DE	UNI	15,00	452,00	6.780,00
3	23832 - NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U -	UNI	2,00	1.252,00	2.504,00
4	23833 - TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22";	UNI	1,00	732,00	732,00
5	23834 - PENDRIVE - CAPACIDADE DE	UNI	80,00	20,00	1.600,00
6	23835 - JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR	UNI	50,00	17,00	850,00
7	23836 - KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE	UNI	12,00	18,00	216,00
Total Geral:					14.012,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 9 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

005

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 111/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 111/2015, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quarta-feira, 17 de junho de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Cotações de
Preços

WF Distribuidora



Nevothen & Filho Ltda ME
 CNPJ: 12.727.778/0001-44 - IE: 90.537.224-33
 Rua Pedroza Ferraz Mendes, 2108 - Bairro São Luís - CEP: 84208-000 - Jandaia do Sul - PR - Telefones: (41) 3355-1366 / (41) 3147-3780 / (41) 3101-4100

Proposta Nr: 0257
 Data: 05/06/2015
 Revisão: 000

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - PREFEITURA DE ARAPOTI
 Cotação para Jeanne Moritz Pavão

Objeto: Cotação para Jeanne Moritz Pavão

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	7	Conf Edital	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 Bandeja Plástica, 28 cartões, 32 cartões Sorte ou Revés, 01 Máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 6 peças plásticas	Estrela	Cartão de credito	R\$ 188,00	R\$ 1.316,00
2	2	15	Conf Edital	SMARTPHONE - Multi-SIM: Dual-SIM; Tipo de SIM Card: Micro-SIM (3FF); Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS 81 (2100), B2 (1900), B5 (850); Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (padrão P2); Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.0; Sistema Operacional: Android; Tecnologia (Tela Principal): TFT; Tamanho (Tela Principal): 3,5" (88.3mm); Resolução (Tela Principal): 320 x 480 (HVGA); Profundidade de Cor (Tela Principal): 262K; Velocidade do Processador: 1GHz; Tipo de Processador: Single Core; RAM: 512MB; Interna: 4GB; Suporte à Cartão de Memória: MicroSD (até 32 GB); Resolução - Gravação de Vídeos: VGA (640 x 480) @24fps; Resolução - Câmera Principal: CMOS 3.0 MP; Dimensões: 109,8 x 59,9 x 11,8; Peso (g): 108; Uso de Internet 3G (Horas): até 7; Uso de Internet Wi-Fi (Horas): até 11; Reprodução de Vídeos (Horas): até 6; Capacidade (mAh): 1300; Reprodução de Áudio (Horas): até 24 Tempo em conversação (3G WCDMA) (Horas): até 6; Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: HD (1280 x 720) @30fps; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, MAA, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AVB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	Samsung	SAMSUNG GALAXY YOUNG 2 DUOS	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00

WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

Rua Pedro Ferriz Mendez, 1108 - Bairro São Luis - CEP: 84200-000 - Fone/Fax: (41) 3142-3720 / (41) 9101-4109

CNPJ: 13.727.729/0001-44 - IE: 90.537.224-63

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - PREFEITURA DE ARAPOTI

Proposta Nr: 0257

Data: 05/06/2015

Revisão: 000

Cotação para Jeanne Moritz Pavão

Cotação para Jeanne Moritz Pavão

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

NOTEBOOK - • Intel® Celeron® Processor Dual Core 1037U - 1.8Ghz, L3 CACHE - 2MB, DMI - 5GT/s, MAX TDP - 17W; • Sistema Operacional: LINUX; • Chipset: INTEL NM70 EXPRESS CHIPSET; • Controlador de vídeo: INTEL HD GRAPHICS; • Memória: 2GB DDR3; • Slots de Memória: 1 x SODIM - SLOT SUPORTA ATÉ 8GB DDR3 1333MHz; • Display: 14" - PAINEL DE 1366 x 768 (16:9); • PAINEL LVDS; • LED BACKLIGHT; • SLIM ALTURA 3.6mm; • Disco rígido: 500 GB; • HDD SLIM DE 2,5" ESPESSURA(H) 7,0mm; • SUPORTE SATA 2.0; • Microfone: 1 MICROFONE INTERNO; • Portas I/O: 1 x COMBO MIC INPUT E LINE OUT; • 1 x DC-IN; • 1 x PORTA HDMI 1.4a (TAXA DE DADOS MAXIMA 1.65 Gb/S); • 3 x PORTAS USB 2.0; • 1 x CARD READER (SD/MMC); • 1 x RJ45; • Lan: SUPORTE 10/100/1000 GIGABIT; ETHERNET; • WiLAN: 1 HALF SIZE MINI PCI-E V1.2 SLOT; • SUPORTE HMC CARD E WIFI; • 2 ANTENAS; • Câmera: HD 720p; • 30 fps; • INDICADOR DE LED; • 1.0 M.PIXEL; Teclado: ABNT 2; • Adaptador AC/DC power: INPUT - 110 ~ 240V AC; • 19V DC; • 40Watts; • Bateria: 2 CELULAS (251P) 3000mAh LI-ION BATERIA POLÍMERO; • Peso: 1.490 Kg (INCLUINDO BATERIA)

TELEVISOR LED - Tamanho da tela: 22"; Tipo: TN LED; Brilho: 250 cd/m²; Taxa de Contraste: Mega DCR (estático 1000:1); Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 2 ms (GTG); Ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170 / 160; Sports/Football Mode: Sim ConnectShare™ (USB 2.0): Sim; EPG: Sim; idioma OSD: 26 idiomas europeus: Caption (legenda): Sim; Picture-in-Picture Plus+: Sim; Solução de som: Dolby Digital + / Pulse, DTS Premium Sound 5.1, DTS Studio Sound; Alto-falantes: 3 W x 2; HDMI: 1; Entrada de RF: 1; USB: 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr): 1; Entrada de vídeo composto (AV): 1 (uso comum para componente Y); Recepção DTV: ISDB-T (TRI-NOMA); Tuner DTV embutido: Sim; Alimentação de energia: CA 100 ~ 240 V 50 / 60 Hz; Consumo de Energia: 22 W (NORMAL) / (MÁX.) 53 W; Consumo de energia (stand-by): < 0.5 W; Tipo: Adaptador externo.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3	Conf Edital		
3	2	NOTEBOOK - • Intel® Celeron® Processor Dual Core 1037U - 1.8Ghz, L3 CACHE - 2MB, DMI - 5GT/s, MAX TDP - 17W; • Sistema Operacional: LINUX; • Chipset: INTEL NM70 EXPRESS CHIPSET; • Controlador de vídeo: INTEL HD GRAPHICS; • Memória: 2GB DDR3; • Slots de Memória: 1 x SODIM - SLOT SUPORTA ATÉ 8GB DDR3 1333MHz; • Display: 14" - PAINEL DE 1366 x 768 (16:9); • PAINEL LVDS; • LED BACKLIGHT; • SLIM ALTURA 3.6mm; • Disco rígido: 500 GB; • HDD SLIM DE 2,5" ESPESSURA(H) 7,0mm; • SUPORTE SATA 2.0; • Microfone: 1 MICROFONE INTERNO; • Portas I/O: 1 x COMBO MIC INPUT E LINE OUT; • 1 x DC-IN; • 1 x PORTA HDMI 1.4a (TAXA DE DADOS MAXIMA 1.65 Gb/S); • 3 x PORTAS USB 2.0; • 1 x CARD READER (SD/MMC); • 1 x RJ45; • Lan: SUPORTE 10/100/1000 GIGABIT; ETHERNET; • WiLAN: 1 HALF SIZE MINI PCI-E V1.2 SLOT; • SUPORTE HMC CARD E WIFI; • 2 ANTENAS; • Câmera: HD 720p; • 30 fps; • INDICADOR DE LED; • 1.0 M.PIXEL; Teclado: ABNT 2; • Adaptador AC/DC power: INPUT - 110 ~ 240V AC; • 19V DC; • 40Watts; • Bateria: 2 CELULAS (251P) 3000mAh LI-ION BATERIA POLÍMERO; • Peso: 1.490 Kg (INCLUINDO BATERIA)	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
4	4	Conf Edital		
4	1	TELEVISOR LED - Tamanho da tela: 22"; Tipo: TN LED; Brilho: 250 cd/m²; Taxa de Contraste: Mega DCR (estático 1000:1); Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 2 ms (GTG); Ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170 / 160; Sports/Football Mode: Sim ConnectShare™ (USB 2.0): Sim; EPG: Sim; idioma OSD: 26 idiomas europeus: Caption (legenda): Sim; Picture-in-Picture Plus+: Sim; Solução de som: Dolby Digital + / Pulse, DTS Premium Sound 5.1, DTS Studio Sound; Alto-falantes: 3 W x 2; HDMI: 1; Entrada de RF: 1; USB: 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr): 1; Entrada de vídeo composto (AV): 1 (uso comum para componente Y); Recepção DTV: ISDB-T (TRI-NOMA); Tuner DTV embutido: Sim; Alimentação de energia: CA 100 ~ 240 V 50 / 60 Hz; Consumo de Energia: 22 W (NORMAL) / (MÁX.) 53 W; Consumo de energia (stand-by): < 0.5 W; Tipo: Adaptador externo.	R\$ 730,00	R\$ 730,00

WF Distribuidora



Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.722.278/0001-44 - E: 90.537.224-63

Rua Pedro Ernesto Mendes, 3108 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaramilho/Pr - Telefones: (41) 3535-1386 / (41) 9147-3730 / (41) 9101-4100

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - PREFEITURA DE ARAPOTI

Proposta Nr: 0257

Data: 05/06/2015

Revisão: 000

Cotação para Jeanne Moritz Pavão

Cotação para Jeanne Moritz Pavão

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ITENS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL SUPRA E ORDENAMENTOS LEGAIS CABÍVEIS.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	80	PENDRIVE - Capacidade de armazenamento: 4GB; Taxa de transferência: Acima de 15MB/s de leitura 5MB/s de gravação; Sistemas Operacionais: Windows® 8, 7; Windows Vista®, Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+; Dimensões aproximadas do produto: (cm) - AxlxP 1,8x0,7x5,5cm; Peso aproximado do produto (kg) 150g Conf Edital	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
6	50	JOGO UNO - Objetivo do Jogo: Descartar todas as cartas; Idade recomendada: 3 a 4 anos; Gênero: Unissex; Número de Participantes: 2 a 10; Como Jogar: Jogue as cartas que combinarem com a cor, número ou símbolo daquela que estiver no monte de descarte. Conf Edital	R\$ 15,00	R\$ 750,00
7	12	KIT DE UNHAS FEMININO - Contém: Alicates para cutículas, Espátula para cutículas, Cortador de unhas, Pinça depilatória. Conf Edital	R\$ 16,00	R\$ 192,00
TOTAL:				R\$ 13.678,00

Valor Total da Proposta:	(treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Validade da Proposta:	10 dias
Forma de Pagamento:	prazo
Prazo de Entrega:	10 dias

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Amanda Frigo Novotni
Cargo: Sócia - Proprietária
Identidade: 7.656-747-6 SSP/PR

Nome: Rodrigo Jose Novotni
Cargo: Sócio - Proprietário
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR



WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 - R. 50.537.224-53

Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariava/Pr - Telefones: (43) 3535-1366 / (43) 9147-3730 / (43) 9101-4100

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - PREFEITURA DE ARAPOTI

Objeto: Cotação para Jeanne Moritz Pavão

Cotação para Jeanne Moritz Pavão

Proposta Nr: 0257

Data: 05/06/2015

Revisão: 000

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

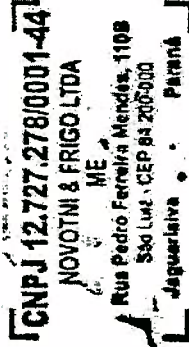
PROPOSTA COMERCIAL DADOS BANCÁRIOS

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cidade: JAGUARIAVA / PR
Agência: 392	Variacao: 003
Conta: 1229-4	
Banco: BANCO DO BRASIL	Cidade: JAGUARIAVA / PR
Agência: 2198-9	Variacao: -

DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr Cotação para Jeanne Moritz Pavão e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr Cotação para Jeanne Moritz Pavão.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. Incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr Cotação para Jeanne Moritz Pavão. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr Cotação para Jeanne Moritz Pavão.

Novotni & Frigo Ltda ME





Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas

C V B CONSTANSKI INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 17394513/0001-27 IE: 90617587-87

AV ANTONIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA PR

A PREFEITURA DE ARAPOTI

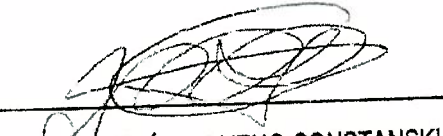
ORÇAMENTO:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 Bandeja Plástica, 28 cartões, 32 cartões Sorte ou Revés, 01 Máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 6 peões plásticos	ESTRELA	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
2	15	SMATPHONE - Multi-SIM: Dual-SIM; Tipo de SIM Card: Micro-SIM (3FF); Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B5 (850); Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.0; Sistema Operacional: Android; Tecnologia (Tela Principal): TFT; Tamanho (Tela Principal): 3.5" (88.3mm); Resolução (Tela Principal): 320 x 480 (HVGA); Profundidade de Cor (Tela Principal): 262K; Velocidade do Processador: 1GHz; Tipo de Processador: Single Core; RAM: 512MB; Interna: 4GB; Suporte à Cartão de Memória: MicroSD (até 32 GB); Resolução - Gravação de Vídeos: VGA (640 x 480) @24fps; Resolução - Câmera Principal: CMOS 3.0 MP; Dimensões: 109.8 x 59.9 x 11.8; Peso (g): 108; Uso de internet 3G (Horas): até 7; Uso de Internet Wi-Fi (Horas): até 11; Reprodução de Vídeos (Horas): até 6; Capacidade (mAh): 1300; Reprodução de Áudio (Horas): até 24 Tempo em conversação (3G WCDMA) (Horas): até 6; Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: HD (1280 x 720) @30fps; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	LG	R\$ 452,00	R\$ 6.780,00
3	2	NOTEBOOK - • Intel® Celeron® Processor Dual Core 1037U - 1.8Ghz, L3 CACHE - 2MB, DMI – 5GT/s, MAX TDP – 17W; • Sistema Operacional: LINUX; • Chipset: INTEL NM70 EXPRESS CHIPSET; • Controlador de vídeo: INTEL HD GRAPHICS; • Memória:2GB DDR3; • Slots de Memória: 1 x SODIM – SLOT SUPORTA ATÉ 8GB DDR3 1333Mhz; • Display: 14" – PAINEL DE 1366 x 768 (16:9); • PAINEL LVDS; • LED	LENOVO	R\$ 1.252,00	R\$ 2.504,00

		BACKLIGHT; • SLIM ALTURA 3.6mm; • Disco rígido: 500 GB; • HDD SLIM DE 2,5" ESPESSURA(H) 7,0mm; • SUPORTE SATA 2.0; • Microfone: 1 MICROFONE INTERNO; • Portas I/O: 1 x COMBO MIC INPUT E LINE OUT; • 1 x DC-IN; • 1 x PORTA HDMI 1.4a (TAXA DE DADOS MAXIMA 1.65 Gb/S); • 3 x PORTAS USB 2.0; • 1 x CARD READER (SD/MMC); • 1 x RJ45; • Lan: SUPORTE 10/100/1000 GIGABIT; ETHERNET; • Wlan: 1 HALF SIZE MINI PCI-E V1.2 SLOT; • SUPORTE HMC CARD E WIFI; • 2 ANTENAS; • Câmera: HD 720p; • 30 fps; • INDICADOR DE LED; • 1.0 M.PIXEL; • Teclado: ABNT 2; • Adaptador AC/DC power: INPUT – 110 ~ 240V AC; • 19V DC; • 40Watts; • Bateria: 2 CELULAS (2S1P) 3000mAh LI-ION BATERIA POLÍMERO; • Peso: 1.490 Kg (INCLUINDO BATERIA)			
4	1	TELEVISOR LED - Tamanho da tela: 22"; Tipo: TN LED; Brilho: 250 cd/m²; Taxa de Contraste: Mega∞ DCR (estático 1000:1); Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 2 ms (GTG); Ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170 / 160; Sports/Football Mode: Sim ConnectShare™ (USB 2.0): Sim; EPG: Sim; Idioma OSD: 26 idiomas europeus: Caption (legenda): Sim; Picture-In-Picture Plus+: Sim; Solução de som: Dolby Digital + / Pulse, DTS Premium Sound 5.1, DTS Studio Sound; Alto-falantes: 3 W x 2; HDMI: 1; Entrada de RF: 1; USB: 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr): 1; Entrada de vídeo composto (AV): 1 (uso comum para componente Y); Recepção DTV: ISDB-T (TRI-NOMA); Tuner DTV embutido: Sim; Alimentação de energia: CA 100 ~ 240 V 50 / 60 Hz; Consumo de Energia: 22 W (NORMAL) / (MÁX.) 53 W; Consumo de energia (stand-by): < 0.5 W; Tipo: Adaptador externo.	LG	R\$ 732,00	R\$ 732,00
5	80	PENDRIVE - Capacidade de armazenamento: 4GB; Taxa de transferência: Acima de 15MB/s de leitura 5MB/s de gravação; Sistemas Operacionais: Windows® 8, 7; Windows Vista®; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+; Dimensões aproximadas do produto: (cm) - AxLxP 1,8x0,7x5,5cm; Peso aproximado do produto (kg) 150g	SANDISK	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
6	50	JOGO UNO - Objetivo do Jogo: Descartar todas as cartas; Idade recomendada: 3 a 4 anos; Gênero: Unisex; Número de Participantes: 2 a 10; Como Jogar: Jogue as cartas que combinarem com a cor, número ou símbolo daquela que estiver no monte de descarte.	MATTEL	R\$ 17,00	R\$ 850,00
7	12	KIT DE UNHAS FEMININO - Contém: Alicates para cutículas, Espátula para cutículas, Cortador de unhas, Pinça depilatória.	MONDIAL	R\$ 18,00	R\$ 216,00

***Conforme especificação enviado por e-mail. Validade 10 dias

Curiúva, 08 de junho de 2015.


CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI


C. V. B. CONSTANSKI INFORMÁTICA
CNPJ: 17 394 513/0001-27



FREE COMPANY

FREE COMPANY DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI – ME
 CNPJ 00.743.041/0001-78 - INSC. EST. 380.031.781-114

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ITARARÉ-SP, 08/06/2015

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 Bandeja Plástica, 28 cartões, 32 cartões Sorte ou Revés, 01 Máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 6 peças plásticas MARCA: ESTRELA	R\$ 192,00	R\$ 1.344,00
2	15	SMARTPHONE - Multi-SIM: Dual-SIM; Tipo de SIM Card: Micro-SIM (3FF); Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B5 (850); Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.0; Sistema Operacional: Android; Tecnologia (Tela Principal): TFT; Tamanho (Tela Principal): 3.5" (88.3mm); Resolução (Tela Principal): 320 x 480 (HVGA); Profundidade de Cor (Tela Principal): 262K; Velocidade do Processador: 1GHz; Tipo de Processador: Single Core; RAM: 512MB; Interna: 4GB; Suporte à Cartão de Memória: MicroSD (até 32 GB); Resolução - Gravação de Vídeos: VGA (640 x 480) @24fps; Resolução - Câmera Principal: CMOS 3.0 MP; Dimensões: 109.8 x 59.9 x 11.8; Peso (g): 108; Uso de Internet 3G (Horas): até 7; Uso de Internet Wi-Fi (Horas): até 11; Reprodução de Vídeos (Horas): até 6; Capacidade (mAh): 1300; Reprodução de Áudio (Horas): até 24 Tempo em conversação (3G WCDMA) (Horas): até 6; Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: HD (1280 x 720) @30fps; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA MARCA: POSITIVO	R\$ 454,00	R\$ 6.810,00
3	2	NOTEBOOK - • Intel® Celeron® Processor Dual Core 1037U - 1.8Ghz, L3 CACHE - 2MB, DMI - 5GT/s, MAX TDP - 17W; • Sistema Operacional: LINUX; • Chipset: INTEL NM70 EXPRESS CHIPSET; • Controlador de vídeo: INTEL HD GRAPHICS; • Memória: 2GB DDR3; • Slots de Memória: 1 x SODIM - SLOT SUPORTA ATÉ 8GB DDR3 1333Mhz; • Display: 14" - PAINEL DE 1366 x 768 (16:9); • PAINEL LVDS; • LED BACKLIGHT; • SLIM ALTURA 3.6mm; • Disco rígido: 500 GB; • HDD SLIM DE 2,5" ESPESSURA(H) 7,0mm; • SUPORTE SATA 2.0; • Microfone: 1 MICROFONE INTERNO; • Portas I/O: 1 x COMBO MIC INPUT E LINE OUT; • 1 x DC-IN; • 1 x PORTA HDMI 1.4a (TAXA DE DADOS MAXIMA 1.65 Gb/S); • 3 x PORTAS USB 2.0; • 1 x CARD READER (SD/MMC); • 1 x RJ45; • Lan: SUPORTE 10/100/1000 GIGABIT; ETHERNET; • Wlan: 1 HALF SIZE MINI PCI-E V1.2 SLOT; • SUPORTE HMC CARD E WIFI; • 2 ANTENAS; • Câmera: HD 720p; • 30 fps; • INDICADOR DE LED; • 1.0 M.PIXEL; • Teclado: ABNT 2; • Adaptador AC/DC power: INPUT - 110 - 240V AC; • 19V DC; • 40Watts; • Bateria: 2 CELULAS (2S1P) 3000mAh LI-ION BATERIA POLÍMERO; • Peso: 1.490 Kg (INCLUINDO BATERIA) MARCA: COMPAQ	R\$ 1.254,00	R\$ 2.508,00
4	1	TELEVISOR LED - Tamanho da tela: 22"; Tipo: TN LED; Brilho: 250 cd/m²; Taxa de Contraste: Mega™ DCR (estático 1000:1); Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 2 ms (GTG); Ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170 / 160; Sports/Football Mode: Sim; ConnectShare™ (USB 2.0): Sim; EPG: Sim; Idioma OSD: 26 idiomas europeus: Caption (legenda): Sim; Picture-In-Picture Plus+: Sim; Solução de som: Dolby Digital + / Pulse, DTS Premium Sound 5.1, DTS Studio Sound; Alto-falantes: 3 W x 2; HDMI: 1; Entrada de RF: 1; USB: 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr): 1; Entrada de vídeo composto (AV): 1 (uso comum para componente Y); Recepção DTV: ISDB-T (TRI-NOMA); Tuner DTV embutido: Sim; Alimentação de energia: CA 100 - 240 V 50 / 60 Hz; Consumo de Energia: 22 W (NORMAL) / (MÁX.) 53 W; Consumo de energia (stand-by): < 0.5 W; Tipo: Adaptador externo. MARCA: PHILIPS	R\$ 734,00	R\$ 734,00

RUA SÃO PEDRO, 2080 – CENTRO – ITARARÉ – SP - CEP: 18.460-000
 FONE/FAX 15-3532-6111 – 3532-1838E-MAIL: fernando@freecompany.com.br



FREE COMPANY

FREE COMPANY DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI – ME

CNPJ 00.743.041/0001-78

- INSC. EST. 380.031.781-114

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	80	PENDRIVE - Capacidade de armazenamento: 4GB; Taxa de transferência: Acima de 15MB/s de leitura 5MB/s de gravação; Sistemas Operacionais: Windows® 8, 7; Windows Vista®; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+; Dimensões aproximadas do produto: (cm) - A x L x P 1,8x0,7x5,5cm; Peso aproximado do produto (kg) 150g MARCA: SANDISK	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
6	50	JOGO UNO - Objetivo do Jogo: Descartar todas as cartas; Idade recomendada: 3 a 4 anos; Gênero: Unissex; Número de Participantes: 2 a 10; Como Jogar: Jogue as cartas que combinarem com a cor, número ou símbolo daquela que estiver no monte de descarte. MARCA: MATTEL	R\$ 19,00	R\$ 950,00
7	12	KIT DE UNHAS FEMININO - Contém: Alicete para cutículas, Espátula para cutículas, Cortador de unhas, Pinça depilatória. MARCA: MONDIAL	R\$ 20,00	R\$ 240,00

Proposta válida por 10 dias ----- Prazo de entrega: 20 dias.

Fernando Fernandes
Administrativo



FREE COMPANY

Fone: (15) 3532-1838/6150/6111 Com.
e-mail: fernando@freecompany.com.br
Skype: [fernando.free.company](https://www.skype.com/people/fernando.free.company)

CNPJ
00.743.041/0001-78
FREE COMPANY DISTR.
IMP. E EXP. EIRELI - ME
Rue São Pedro, 2080
Centro - CEP 18460-000
ITARARÉ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

017

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

018

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1270
Página	16
Data	20/01/2015
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

020

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O Processo será na modalidade: **PREGÃO**, do tipo: **MENOR PREÇO**, podendo ser efetivado a partir desta autorização, conforme *Decreto Municipal nº 1.999/09* e pela *Lei Federal 10.520/02* subsidiária à *Lei Federal nº 8.666/93*, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Após, a Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade pertinente a legislação e encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 15
DE JUNHO DE 2015.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital e Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

022

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº /201_-PMA

PROCESSO Nº /201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, inscrito no **CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31**, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as __h__ min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As __h__ min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

024

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 2.3. **Regime de Execução:** Compras.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, **unitário por Item.**
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de preços:** **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. O prazo mínimo de **garantia** dos bens do objeto deste contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data de aceitação definitiva do bem.
- 2.7. **Preços Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado de **R\$ 14.012,00 (Quatorze Mil e Doze Reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

025

Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico



para os fins do Item 3.3.2.

- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) **certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou**
 - b) **declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.**
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028

- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora



constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I e subitem 9.2.4., considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo, quando for o caso.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar sua proposta via sistema informatizado, disponibilizado pela Comissão de Licitação, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços, deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - Marca e modelo**, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- que deixe de indicar a marca dos produtos, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
 - c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
 - g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
 - h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
 - i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E AINDA:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

032

- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V; Joana Cristina lopes
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será conforme o **item 1.4**, deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

034

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035

de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

037

- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	123610152084	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA:	3.3.90.30	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
FONTE:	00121	Recursos Ordinários Livres

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata



de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.



- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

Registro de Preços que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 21.1. A garantia mínima exigida fica fixada em 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega dos equipamentos e materiais.
- 21.2. **A garantia dos materiais ofertados não poderá ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante dos mesmos.**
- 21.3. **Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 21.4. Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, a fim de manter os equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.
- 21.5. Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos e materiais, enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.
- 21.6. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro da chamada: a) atendimento inicial: 12 (doze) horas. b) conclusão dos serviços: 48 (quarenta e oito horas).

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em ____ de ____ de 201__.

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201__

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto _____.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme item 14 do edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Conforme item 15 do edital.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Conforme item 18 do edital.

6. DOS PREÇOS E REAJUSTE

6.1 Conforme item 19 do edital.

7. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Conforme item 20 do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

044

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

045

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

046

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente a garantia do produto e/ou assistência técnica.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº **100-4**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor **(NOME DO SERVIDOR)**, matrícula nº **(Nº DA MATRICULA)**, RG. nº **(Nº DO RG)**, CPF nº **(Nº DO CPF)**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

052

43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	123610152084	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA:	3.3.90.30	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
FONTE:	00121	Recursos Ordinários Livres

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

- 16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em ___ de _____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 09/07/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Processo Licitatório nº 111/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 194/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS 1. Aquisição de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/04);
- b) Processo licitatório (fl. 06);
- c) Cotações de preços (fls. 08/15);
- d) Decreto que designou a comissão permanente de licitação (fls. 17/18);
- e) Autorização para licitar (fl. 20);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 22/56).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 22/56), trata-se de licitação para registro de preços para futura aquisição de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 20), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) WF. DISTRIBUIDORA – NOVAOTNI & FRIGO LTDA - ME;
- b) INFO SOLUTION – CVB. CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME;
- c) FREE COMPAN DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI - ME.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro e preços para a futura aquisição de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 03 de agosto de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital

e

Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06€

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA

PROCESSO Nº 111/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA

PROCESSO Nº 111/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Luana Lordelos Fernandes e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as 08h30min, do dia 19 de Agosto de 2015.

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As 09h00min, do dia 19 de Agosto de 2015.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de produtos destinados a **Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 2.3. **Regime de Execução:** Compras.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, unitário por Item.
- 2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de preços:** **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. O prazo mínimo de **garantia** dos bens do objeto deste contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data de aceitação definitiva do bem.
- 2.7. **Preços Máximo:** Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado de **R\$ 14.012,00 (Quatorze Mil e Doze Reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07 069

Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

U 07:

para os fins do Item 3.3.2.

- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) **certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou**
 - b) **declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.**
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07:

constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I e subitem 9.2.4., considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo, quando for o caso.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar sua proposta via sistema informatizado, disponibilizado pela Comissão de Licitação, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços, deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 2.5;
 - Marca e modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- que deixe de indicar a marca dos produtos, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
 - d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
 - e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07'

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será conforme o **item 2.4**, deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem



- de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

081

- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	123610152084	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA:	3.3.90.30	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
FONTE:	00121	Recursos Ordinários Livres

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.



- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de



Registro de Preços que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 21.1. A garantia mínima exigida fica fixada em 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega dos equipamentos e materiais.
- 21.2. **A garantia dos materiais ofertados não poderá ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante dos mesmos.**
- 21.3. **Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08

INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 21.4. Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, a fim de manter os equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.
- 21.5. Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios e reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos e materiais, enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.
- 21.6. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro da chamada: a) atendimento inicial: 12 (doze) horas. b) conclusão dos serviços: 48 (quarenta e oito horas).

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 05 de Agosto de 2015.

LUANA LORDELOS FERNANDES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 72/2015

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 111/2015

Item 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23830	UN	7,0000	190,00	1.330.0000

JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 TÁBULEIRO.

01 BANDEJA PLÁSTICA, 28 CARTÕES, 32 CARTÕES SORTE CUREVÉS, 01 MÁQUINA ELETRÔNICA, 06 CARTÕES PLÁSTICOS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS, 6 PEÇOS PLÁSTICOS.

Item 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23831	UN	15,0000	452,0000	6.780,0000

SMARTPHONE - MULTI-SIM DUAL-SIM; TIPO DE SIM CARD: MICRO-SIM (3FF); CONEXÕES: 2G GSM

3G WCDMA, 3G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B5 (850); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTEREO (PADRÃO P2); WI-FI: 802.11 B/G/N 2.4G-Z; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V4.0; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 3.5" (88.9MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 320 X 480 (HVGA); PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 262K; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1GHZ; TIPO DE PROCESSADOR: SINGLE CORE; RAM: 512MB; INTERNA: 4GB; SUPORTE À CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 32 GB); RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: VGA (640 X 480) @24FPS; RESOLUÇÃO - CÂMERA PRINCIPAL: CMDS 3.0 MP; DIMENSÕES: 109.8 X 59.9 X 11.8; PESO (G): 108; USO DE INTERNET 3G (HORAS): ATÉ 7; USO DE INTERNET WI-FI (HORAS): ATÉ 11; REPRODUÇÃO DE VÍDEOS (HORAS): ATÉ 6; CAPACIDADE (MAH): 1300; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO (HORAS): ATÉ 34 TEMPO EM CONVERSACÃO (3G WCDMA) (HORAS): ATÉ 6; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: HD (1280 X 720) @30FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AIFF, AWA, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.

Item 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23832	UN	2,0000	1.252,0000	2.504,0000

NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE I373U - 1.8GZ. L3 CACHE - 3MB, DMI - SGT, S, MAX

TDP - 17W; SISTEMA OPERACIONAL: LINUX; CHIPSET: INTEL NMP0 EXPRESS CHIPSET; CONTROLADOR DE VÍDEO: INTEL HD GRAPHICS; MEMÓRIA: 2GB DDR3; SLOTS DE MEMÓRIA: 1 X SODIM - SLOT SUPORTA ATÉ 8GB DDR3 1333MHZ; DISPLAY: 14" - PAINEL DE 1366 X 768 (16/9); PAINEL LVDS; LED BACKLIGHT; SLIM ALTURA 3.6MM; DISCO RÍGIDO: 500 GB; HDD SLIM DE 2.5" ESPESSURA(H) 7,0MM; SUPORTE SATA 2.0; MICROFONE: 1 MICROFONE INTERNO; PORTAS I/O: 1 X COMBO MIC INPUT E LINE OUT; 1 X DC-IN; 1 X PORTA HDMI 1.4A (TAXA DE DADOS MÁXIMA 1.65 GB/S); 3 X PORTAS USB 2.0; 1 X CARD READER (SD/MYC); 1 X RJ45; LAN: SUPORTE 10/100/1000 GIGABIT; ETHERNET; WLAN: 1 HALF SIZE MINI PCI-E V.1.2 SLOT; SUPORTE HMC CARD E WI-FI; 2 ANTENAS; CÂMERA: HD 720P; 30 FPS; INDICADOR DE LED: 1.0 M PIXEL; TECLADO: ABNT 2; ADAPTADOR AC/DC POWER: INPUT - 110 ~ 240V AC; 19V DC; 40WATTS; BATERIA: 2 CELULAS (2S1P) 3000MAH LI-ION BATERIA POLÍMERO; PESO: 1.490 KG (INCLUINDO BATERIA).

Item 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23833	UN	1,0000	732,0000	732,0000

TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED; BRILHO: 250 CD/MP;

TAXA DE CONTRASTE: MEGA DCR (ESTÁTICO 1000:1); RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; TEMPO DE RESPOSTA: 2 MS (GTG); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (HORIZONTAL/VERTICAL): 170 / 160; SPORTS/FOOTBALL MODE: SIM; CONNECTSHARE™ (USB 2.0); SIM; EPG: SIM; IDIOMA OSD: 26 IDIOMAS EUROPEUS; CAPTION (LEGENDA): SIM; PICTURE-IN-PICTURE PLUS™; SIM; SOLUÇÃO DE SOM: DOLBY DIGITAL +/- PULSE, DTS PREMIUM SOUND 5.1, DTS STUDIO SOUND; ALTO-FALANTES: 3 W X 2; HDMI: 1; ENTRADA DE RF: 1; USB: 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1; ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV): 1 (USO COMUM PARA COMPONENTE Y); RECEPTOR DTV: ISDB-T (TRINOMA); TUNER DTV ENBUTIDO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CA 100 ~ 240 V 50 / 60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 22 W (NORMAL) / (MÁX.) 53 W; CONSUMO DE ENERGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

(STAND-BY): < 0.5 W; TIPO: ADAPTADOR EXTERNO.

Item 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23534	UNI	80,0000	20,0000	1.600,0000

PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA:

ACIMA DE 15MB/S DE LEITURA 5MB/S DE GRAVAÇÃO; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8, 7; WINDOWS VISTA; WINDOWS XP; WINDOWS 2000 (SP4); MAC OS X V. 10.5.X+; LINUX V. 2.6.X+; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CM) - AXLXP 1,5X0,7X5,5CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 150G.

Item 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23535	UNI	50,0000	17,0000	850,0000

JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS CARTAS;

IDADE RECOMENDADA: 3 A 4 ANOS; GÊNERO: UNISSEX; NÚMERO DE PARTICIPANTES: 2 A 10; COMO JOGAR: JOGUE AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR, NÚMERO OU SÍMBOLO DAQUELA QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE.

Item 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
23536	UNI	12,0000	18,0000	216,0000

KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS

ESPÁTULA PARA CUTÍCULAS, CORTADOR DE UNHAS, FINÇA DEPILATÓRIA.

Total Geral: 14.012,0000

- Especificar na proposta de preço Marca e Modelo dos produtos.
- Apresentar Ficha Técnica do fabricante ou Manual do produto, conforme MARCA e MODELO apresentada na proposta de preço.
- As propostas serão analisadas por equipe técnica competente, antes da fase de classificação/lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201__

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09.

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__
PROCESSO Nº ____/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **aquisições de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 72/2015 e Processo nº 111/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente a garantia do produto e/ou assistência técnica.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES, matrícula nº 100-4**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

097

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ _____ (_____)**, em moeda brasileira corrente, sendo:
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	123610152084	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA:	3.3.90.30	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
FONTE:	00121	Recursos Ordinários Livres

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09!

- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

- 16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em __ de _____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Editais

ARAPOTI

DECRETO Nº 3902/2015
Emenda - Designa Comissão de Inquérito Administrativo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETO Nº 3904/2015
Súmula: Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

DECRETO Nº 3905/2015
Emenda Designa Comissão de Inquérito Administrativo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

WENCESLAU BRAZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2015
SÚMULA: ALTERA O INCISO VII E INCLOS OS INCISOS DE E X NO ART. 45, ALTERA O ART. 52 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, INCLOS OS ARTS. 45-A, E 52-B, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 256/2013.

ATAÍDE FERREIRA DOS SANTOS UNDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.888.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão (Registro de Preço) nº 72/2015,
Processo nº 11/2015.
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.888.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA
Edital de Pregão Presencial nº 052/2015.
Processo nº 026/2015.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Rastroscaçadeira, 01 (um) Veículo Utilitário (Caminhão) e 01 (uma) Plantadeira com 7 linhas, conforme Convênio nº 0408/2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário/Calax.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 - ARAPOTI - PARANÁ
CNPJ Nº 76.888.377/0001-31

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE
O Exmo. Senhor Braz Rizzzi, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, torna público que o Município recebeu do IAP-PR, Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE sob o nº 102895, com validade de 04/08/2021, para Unidade de Saúde no Centro Comercial, Vila dos Funcionários no Município de Arapoti/PR.

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ADJUDICÓ o objeto em favor da empresa, PALINI & ALVES LTDA, como vencedora do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL - 026/2015, em conformidade com o julgamento proferido pelo pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 026/2015, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO: (ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
CONTRATADA: PALINI & ALVES LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECADORES ROTATIVOS DE CAFÉ, através do Termo de Compromisso OGU nº. 791709/2013/MAAP/CAIXA, Programa PRODESA.

WENCESLAU BRAZ

Extrato do contrato nº 51/2015
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 52/2015
Contratante: Município de Wenceslau Braz-PR
Contratado (a): Oralis Importação e Exportação Comercial LTDA - ME
Objeto Licitação: "Aquisição de kits de higiene bucal, compostos de escova dental, creme dental com fluor e fio dental".

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014
Pregão Presencial nº 31/2014 - Processo Adm. nº 62/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-PR
Contratado: Dulciana Camilo Machado - ME
Origem: Pregão Presencial nº 31/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para a criação, implantação, atualização e manutenção do portal institucional Web da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/PR, de internet, de extranet e do diário oficial eletrônico de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no edital".

PINHALÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
TERMO ADITIVO Nº 02
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1 - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 03/2013
2 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pinhalão - PR
3 - CONTRATADO: VISTA - Consultores Associados (C.N.P.J. n.º 10.448.411/0001-00)
4 - PERÍODO: 05/08/2015 a 05/08/2015
5 - OBJETO: Locação de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Legislativo, Compras e Licitações, Patrimônio, Frotas e Transportes.
6 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.154,20 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.390.38.1001
8 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015
9 - AMPARO LEGAL: Art. 57, III e IV de Lei 8.666/93

PABLO VANZELLI MOREIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

SANTANA DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO (REFRIGERADOR) E COMPUTADOR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, REFERENTE AO CONVENIO QUALIFICAR SUS.
Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2015.
Data da Vigência do Contrato: 03/08/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 026/2015 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 03 de agosto 2015.
JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015
Órgão Gestor e gerenciador da ata de Registro: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR
Objeto: "Contratação de Emissora de Rádio para Prestação de Serviço de Radiodifusão, para veiculação de Programa de Rádio, informes, avisos, comunicados, campanhas e outros do Município de Wenceslau Braz".
Processo: 76/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 12 meses
Empresa: Fundação Educacional Dom Pedro Filipek

Table with 4 columns: Item, Unid, Quant, Valor Unitário R\$. Contains details for radio broadcast services.

Mônica de Oliveira
Pregueira Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Extravio de notas do produtor
ROBSON CRISTIANO PRESTES, sob RG 6318679, morador do município de Wenceslau Braz, comunica o extravio de 13 (TREZE) notas de produtos com as seguintes informações: NOTAS 19,21 E 22 AUTORIZADAS EM 31/01/2012 SO NUMERO 50566484-50 COM VALIDADE PARA 31/01/2013 E NOTAS DE 31 A 40 AUTORIZADAS EM 16/05/2013 SOB NUMERO 63265854-22 COM VALIDADE PARA 31/01/2014, de acordo com dados do Boletim de Ocorrência nº 2015/787293 com data em 30/07/2015.

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Wilson Ferreira Machado toma público que recebeu do IAP, a Licença de Operação, com validade em 08/09/2015, para avicultura instalada no município de Itaúni - PR.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	111		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361015208433903000121		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.012,00		
Data de Lançamento do Edital	04/08/2015		
Data da Abertura das Propostas	19/08/2015	Data Registro	06/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Decreto de
Novo Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3913/2015

Ementa – Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.678 de 19 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº 10.520/02

DECRETA.

Art.1º - Fica desligado da função de membro da Equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a equipe de pregoeiro do Município de Arapoti, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art.3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Matina</u>
Nº	<u>1387</u> Página <u>17</u>
Data	<u>14/08/2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 445	Data: 19/08/2015	Horário: 08:17	Pregão 072/15
Origem: FLAVIA ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
446	19/08/2015	08:26	072/15
Origem: NOVOTNI E FRIGO LTDA - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

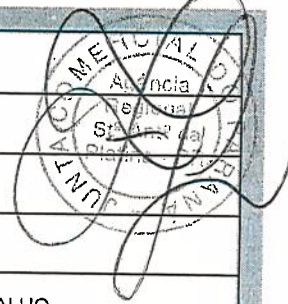
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes

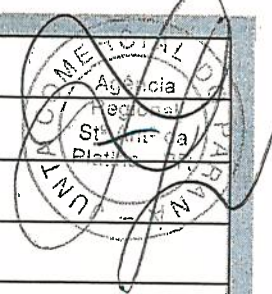


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
<p>PREFEITURA MUN. DE ARAPOZES COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL <u>19/08/15</u> <i>Qui</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR DELEGADO 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Empresa: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL <u>19/08/15</u> <i>Gu.</i></p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Abilio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 07 MAR. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 20141450665 Protocolo: 14/145066-5, DE 06/03/2014 Fesa: 41 1 0737497 1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 358.750.248-01	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NUMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT	NUMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PAIS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	

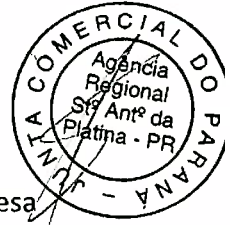
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
 19 / 08 / 15
Gu.

Ah

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues</i>				
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG. 7.750.115-9 SSP/PR RELATOR 08 FEV 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374971 Protocolo: 13/043950-4, DE 29/01/2013 <i>Sebastião Moita</i> FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SEBASTIÃO MOITA SECRETÁRIO GERAL 141



PROCURAÇÃO

Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de credito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
CPF Nº. 358.750.248-01

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
19/08/15
Guil

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890



Handwritten initials and marks:
A large blue 'A' or 'H' mark.
A blue 'p-l' mark.
A blue '8' mark.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1116616674

VALIDO

NOME: MARCOS ANTONIO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 79840309 SSP/SP

CPF: 794.377.378-00 DATA NASCIMENTO: 13/01/1956

FILIAÇÃO: ISMENIO RODRIGUES ANA SOARES RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01708212462 VALIDADE: 15/06/2017 1ª HABILITAÇÃO: 27/07/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAPORANGA, SP DATA EMISSÃO: 16/06/2015

Daniel Amamburg 61188099525
 SP677236166

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1116616674

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
19/08/15
 Gumi

n

J
 C
 S

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.857.037-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUN/2002

NOME FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA DE CARVALHO

E ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO

NACIONALIDADE RIVERSUL -SP DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1988

DOC ORIGEM ITAPORANGA-SP RIVERSUL

CN:LV.A27/FLS.191V/N.005584

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1245-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Flávia Roberta de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
19/08/15
Qui

CÓDIGO DE CONTROLE
 E06F.7623.8BEC.CE19

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:59:32 do dia 29/01/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 358.750.248-01

Nome
 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Nascimento
 03/06/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
19/08/15
Qui

a

Flávia

8

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

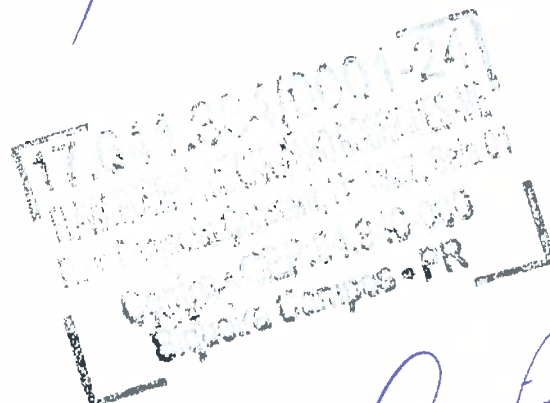
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015.

A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, visando a participação no certame licitatório acima epigrafo, D E C L A R A, que cumpre todas as exigências do Edital, razão pela qual vem respeitosamente solicitar o necessário credenciamento.

Siqueira Campos, 18 de Agosto de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141753783		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
Identidade: 408570374, SSP/PR		CPF: 358.750.248-01	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 10 de junho de 2015

15/310632-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

19 / 08 / 15
Gu.

Fabio Toledo Fonseca

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Handwritten signatures and marks]

11

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, **D E C L A R A**, expressamente, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade firma o presente.

Siqueira Campos, 18 de Agosto de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Segunda Alteração Contratual



RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57 e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Clausula Segunda: AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, da seguinte forma, o sócio **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, já qualificado anteriormente, integraliza neste ato R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a sócia **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, integraliza neste ato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cláusula Terceira: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL MATRIZ: o endereço da Matriz passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva- PR.

Cláusula Quarta: MUDANÇA DO ENDEREÇO EMPRESARIAL FILIAL: o endereço da Filial passa para Rua do Expedicionário, 648, Fluvíópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: MUDANÇA DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: o endereço dos sócios que era Rua Abílio Holzmann, 1581, Apartamento 11, Neves, CEP 84020-040, em Ponta Grossa - PR, passa para Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva- PR.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'R' with 'so' below it.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Toledo de São João Batista, 1145 - Bairro Dom Eduardo - CEP 84050-000 - Jaguariaíva - PR - Tel: (41) 3244-9438 - Fax: (41) 3244-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36651906150958050406-1 Data: 19/06/2015 09:58:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ72246-LADJ:
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Cláusula Sexta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

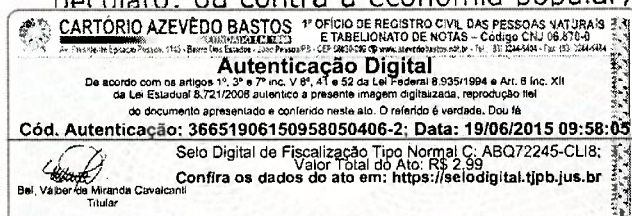
Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Oitava: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

tra as relações de consumo, a fé pública ou



DO CONTRATO: À vista da modificação social, com a seguinte redação:

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ: 12.727.278/0001-44



Segunda Alteração Contratual

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Contrato Social Consolidado

RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1981, Empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portador do RG7.521.426-0SSP/PR e C.P.F. 032.890.849-57e **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41206973971 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo a empresas, comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, materiais de construção, artigos de limpeza domestica, artigos descartáveis, artigos de papelaria, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), material elétrico, material de higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis, móveis para escritórios, autopeças, material de copa e cozinha, material de artesanato, locação de impressoras e copiadoras e fabricação de computadores.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 21/01/2011.

Cláusula Terceira: O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvioópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
 Av. Trindade Cônego Pinna, 1145 - Bairro São Antônio - Jd. Paraíso - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (41) 3244-4344 - Fax: (41) 3244-4344

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal e 930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36651906150958050406-3; Data: 19/06/2015 09:58:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ72244-JYVQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'f' and 'e', and initials 'RLH' and 'A']

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Sócio	Quotas	%	Valor
RODRIGO JOSE NOVOTNI	24.000	80	R\$ 24.000,00
AMANDA FRIGO NOVOTNI	6.000	20	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

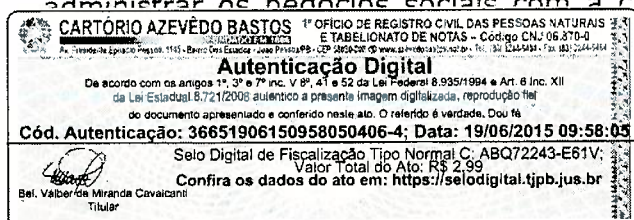
Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Oitava: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Nona: A administração da Sociedade compete a ambos os sócios, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto

representar a Sociedade judicial ou cláusula "ad judicium et extra", bem como execução no interesse da Sociedade.



RHL A

a

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ**Segunda Alteração Contratual**

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Décima: Os administradores da sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Primeira: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Segunda: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem



itério geral de 2/3 dos votos para decisões
to, será observado o quórum mínimo legal
6/2002.

[Handwritten signature]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Cláusula Décima - Terceira: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Quarta: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

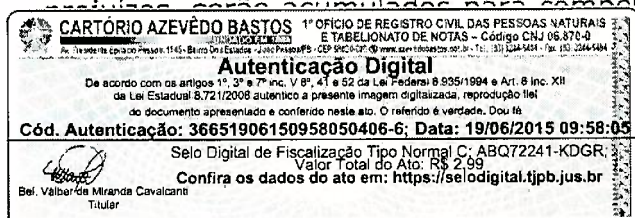
Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Quinta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Sexta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Sétima: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando e nas perdas da sociedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

**Segunda Alteração Contratual**

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Oitava: Havendo lucro ao final do exercício, este distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Nona: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Vigésima: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima - Primeira: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, ficou eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Lavrado em três vias de igual forma e teor, assinadas por todos os sócios.

Jaguariaíva - PR, 16 de dezembro de 2013.

Rodrigo José Novotni

Amanda Frigo Novotni

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Costa Pereira, 116 - Bairro Dos Estudios - Jooze Pereira PB - CEP: 58204-970 - www.servicosregistros.pb.br - Tel: (33) 3246-5421 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36651906150958050406-7; Data: 19/06/2015 09:58:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ72240-2TLB;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdos Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO DE JAGUARIAÍVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014
SOB NÚMERO: 20140471782
Protocolo: 14/047178-2, DE 15/01/2014

Empresa: 41 2 0697397 1
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/06/2015 às 11:34:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b512794f5ed2a2eb8f27856b88772fc2d5a06400de65c198d32d3053caa
 c692ca6915849303a3fe93657587cb9c469f0eab3d506704cc0f3e6b759b1d61acd38

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

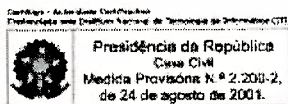
Esta certidão tem a sua validade até: 19/06/2016 às 10:54:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 389366

Código de Controle da Autenticação:

36651906150958050406-1 a 36651906150958050406-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: RODRIGO JOSE NOVOTNI

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF: 7521426-0 SESE PR

CPF: 032.890.849-57 DATA NASCIMENTO: 27/04/1981

RELACÃO: RUI GILBERTO NOVOTNI

LIDIA GONCALVES NOVOTNI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. PARA: B

Nº REGISTRO: 09860702703 VALIDADE: 22/01/2020 IN-HABILITACÃO: 29/09/1999

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1061943466



OBSERVAÇÕES

ADMINISTRATIVA DO REGISTRO

LOCAL: JAGUARUAIVA, PR DATA EMISSÃO: 23/01/2015

JAGUOS (KAPD) 37641301280
 ASSINATURA DO FISCALIZADOR PR908659288

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO FALSIFICAR 1061943466

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO DE NOTAS - Código GR. 06 87.4

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36650903151104250781-1; Data: 09/03/2015 11:04:2

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABD19981-KH4Z;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válgem de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten mark or signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2015 às 10:06:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5c47aeee40b0615322c82365037e6178e5914038e1251bff19f584780c9c606915849303a3fe93657587cb9c469f00dfbf951953dfd45f953a000933a67c8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

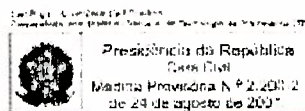
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 05:10:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 346557

Código de Controle da Autenticação:

36650903151104250781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
CPF: 033.435.589-31
RG:7.656.747-6

NO INVESTIMENTO

Jaguariaiva, 19 de agosto de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – Fluiopolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Amanda Frigo Novotni
 Representante Legal
 CPF: 033.435.589-31
 RG: 7.656.747-6

NO IMEDIATO

Jaguariaiva, 19 e agosto de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697397-1	CNPJ 12.727.278/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2010	Data de Início de Atividade 19/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-B, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, AUTOPEÇAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ARTESANATO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO JOSE NOVOTNI 032.890.849-57	24.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.436.589-31	6.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20140471782	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0131767-9		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL			

JAGUARIAÍVA - PR, 13 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36651308151457080520-1; Data: 13/08/2015 14:57:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX81466-D64C;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/08/2015 às 17:55:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8608772fc9febfd3b24cdca34f68f9d0d47d69d5cf20de1938b69af0b3f7ff96915849303a3fe93657587cb9c469f00c5c67f3020e0489e2d0a9cf64ac0933f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

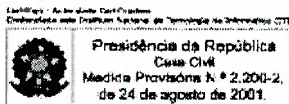
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 15:28:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 413887

Código de Controle da Autenticação:

36651308151457080520-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de
Preços

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 8150

Email –rodriguesmarcos1234@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Apresentamos abaixo nossa proposta para a licitação em pauta:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7	UND	Jogo Super Banco Imobiliário – contém embalagem: 01 tabuleiro, 01 bandeja plástica, 28 cartões, 32 cartões sorte ou revés, 01 máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 peões plásticos.	ESTRELA	189,95	1.329,65
2	15	UND	Smartphone – multi-sim; dual-sim; tipo de sim card: micro-sim (3FF); conexões: 2G GSM, 3G 3G WCDMA 2G GSM – GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS – B1 (2100), B2 (1900), B5 (850) ANT+ – Não Versão de USB – USB 2.0 Localização – GPS, Glonass Versão de MHL – Não Wi-Fi – 802.11 b/g/n 2.4GHz Wi-Fi Direct – Sim Suporte à DLNA – Não Versão de Bluetooth – Bluetooth v4.0 NFC – Não Perfis de Bluetooth – A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, SAP PC Sync. – KIES Android Tamanho (Tela Secundária) – N/A (N/A) Tecnologia (Tela Principal) – TFT Tamanho (Tela Principal) – 4.0” (100.8mm) Resolução (Tela Principal) – 480 x 800 (WVGA) Profundidade de Cor (Tela Principal) – 16M Caneta S Pen – Não Velocidade do Processador – 1GHz Tipo de Processador – Dual Core Cor – Branco / Cinza Formato – Barra Touch RAM – 512MB Interna* – 4GB Suporte à Cartão de Memória – MicroSD (até 64 GB) Resolução – Gravação de Vídeos – HD (1280 x 720) @30fps Resolução – Câmera Principal – CMOS 5.0 MP Resolução – Câmera Frontal – CMOS VGA Flash – Câmera Principal – Sim Foco Automático – Câmera Principal – Sim Sensores – Acelerômetro Dimensões – 121.4 x 62.9 x 10.8 Peso (g) – 124 Uso de	SAMSUNG , GALAXY ACE	451,95	6.779,25

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large checkmark-like symbol and several illegible signatures.

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 8150

Email –rodriguesmarcos1234@hotmail.com

			internet 3G (Horas) – até 7m Uso de Internet Wi-Fi (Horas) – até 10 Reprodução de Vídeos (Horas) – até 7 Capacidade (mAh) – 1500 Reprodução de Áudio (Horas) – até 33 3G WCDMA) (Horas) – até 7 Formato de Reprodução de Vídeo – MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo – HD (1280 x 720) @30fps MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA			
3	2	UND	Processor Dual Core 1037U - 1.8Ghz, L3 CACHE - 2MB, DMI - 5GT/s, MAX TDP - 17W Sistema Operacional: LINUX Chipset: INTEL NM70 EXPRESS CHIPSET Controlador de vídeo: INTEL HD GRAPHICS Memória:2GB DDR3 Slots de Memória: 1 x SODIM - SLOT SUPORTA ATÉ 8GB DDR3 1333Mhz Display: 14'' - PAINEL DE 1366 x 768 (16:9) PAINEL LVDS LED BACKLIGHT SLIM ALTURA 3.6mm Disco rígido: 500 GB HDD SLIM DE 2,5'' ESPESSURA(H) 7,0mm SUPORTE SATA 2.0 Microfone: 1 MICROFONE INTERNO Portas I/O: 1 x COMBO MIC INPUT E LINE OUT 1 x DC-IN 1 x PORTA HDMI 1.4a (TAXA DE DADOS MAXIMA 1.65 Gb/S) 3 x PORTAS USB 2.0 1 x CARD READER (SD/MMC) 1 x RJ45 Lan: SUPORTE 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET Wlan: 1 HALF SIZE MINI PCI-E V1.2 SLOT SUPORTE HMC CARD E WIFI 2 ANTENAS Câmera: HD 720p 30 fps INDICADOR DE LED 1.0 M.PIXEL Teclado: ABNT 2 Adaptador AC/DC power: INPUT - 110 ~ 240V AC 19V DC 40Watts Bateria: 2 CELULAS (2S1P) 3000mAh LI-ION BATERIA POLÍMERO Peso: 1.490 Kg (INCLUINDO BATERIA).	INTEL CELERON	1.251,95	2.503,90
4	1	UND	TELEVISOR LED – TAMANHO DA TELA: 22''; TIPO: TN LED; BRILHO: 250 CD/M ² ; TAXA DE CONTRASTE: MEGA DCR (ESTÁTICO 1000:1): RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; TEMPO DE RESPOSTA: 2 MS (GTG); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (HORIZONTAL/VERTICAL): 170/160; SPORTS/FOOTBALL MODE: SIM CONNECTSHARE (USB 2.0): SIM; EPG: SIM; IDIOMA OSD: 26	SAMSUNG	731,95	731,95

~

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 8150

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

			IDIOMAS EUROPEUS: CAPTION (LEGENDA): SIM; PICTURE-IN-PICTURE PLUS+: SIM; SOLUÇÃO DE SOM: DOLBY DIGITAL + / PULSE, DTS PREMIUM SOUND 5.1, DTS STUDIO SOUND; ALTO-FALANTES: 3 WX2; HDMI: 1; ENTRADA DE RF: 1; USB: 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR): 1; ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV): 1 (USO COMUM PARA COMPONENTE Y); RECEPÇÃO DTV: ISDB-T (TRINOMA); TUNER DTV EMBUTIDO: SIM; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: CA 100 ~ 240V 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 22W (NORMAL) / (MÁX.) 53 W; CONSUMO DE ENERGIA (STANDBY): < 0.5W; TIPO: ADAPTADOR EXTERNO.			
5	80	UND	PEN DRIVE – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ACIMA DE 15MB/S DE LEITURA MB/S DE GRAVAÇÃO; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8, 7; WINDOWS VISTA; WINDOWS XP; WINDOWX 2000 (SP4); MAC OS X V.10.5 X+; LINUX V.2.6 X+; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CM) – AXLXP 1,8X0,7X5,5CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 150G.	MULTILASER	19,95	1.596,00
6	50	UND	JOGO UNO – OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS CARTAS; IDADE RECOMENDADA: 3 A 4 ANOS; GÊNERO: UNISSEX; NÚMERO DE PARTICIPANTES: 2 A 10; COMO JOGAR: JOGUE AS CARTAS QUE COMBINAREM COM A COR, NÚMERO, OU SÍMBOLO QUE ESTIVER NO MONTE DE DESCARTE.	MATTEL	16,95	847,50
7	12	UND	KIT DE UNHAS FEMININO – CONTÉM 01 ALICATE PARA CUTÍCULAS, ESPÁTULA PARA CUTÍCULAS, CORTADOR DE UNHAS, PINÇA DEPILATÓRIA.	MUNDIAL	17,95	215,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						14.003,65

Valor Total da Proposta – R\$ 14.003,65 (QUATORZE MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) que representa a soma De todos os itens, já multiplicado a quantidade pelo valor unitário.

Conta bancária – Banco do Brasil – Ag – 2177-6 – conta nº 17075-5

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 8150

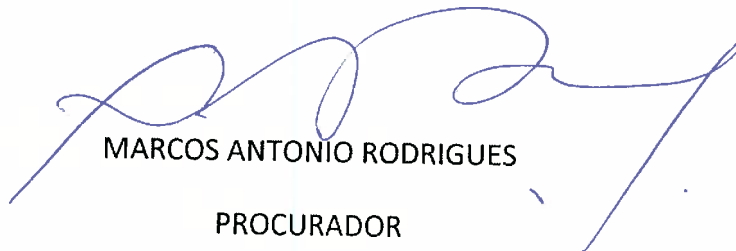
Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:


- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II) Estamos cientes do prazo máximo de entrega e prazo de pagamento, que constam do Edital, ao qual nos submetemos,
- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Siqueira Campos, 18 de Agosto de 2015.



MARCOS ANTONIO RODRIGUES
PROCURADOR

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua Benjamin Constant, N° 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





ESTRELA LOJISTAS FALE CONOSCO

DIGA AQUI O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?



BRINQUEDOS

PERSONAGENS

IDADES

MARCAS

TV ESTRELA

COMO JOGAR

ONDE COMPRAR

HOME / SUPER BANCO IMOBILIÁRIO

SUPER BANCO IMOBILIÁRIO

COMPARTILHE COM OS AMIGOS

Tweetar 0 8+1 0

Curtir 1

a partir de **12 ANOS**

PRODUTOS RELACIONADOS



Banco Imobiliário Disney



Banco Imobiliário Brasil



Banco Imobiliário Luxo



Banco Imobiliário Princesas



O clássico Banco Imobiliário agora com uma grande novidade: uma máquina de cartões! E as propriedades são empresas reais! Você vai ter que provar que é bom nos negócios!

Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 Bandeja Plástica, 28 cartões, 32 cartões Sorte ou Revés, 01 Máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 02 dados, 6 peças plásticas

COMPRE ONLINE. ESCOLHA UMA LOJA VIRTUAL:

Samsung Galaxy Ace

Gosto Tweetar

Um dos aparelhos que vem para concorrer diretamente com o Iphone, o Samsung Galaxy Ace soma um moderno designe somado a uma câmera de 5 MP. Mas perto da configuração, o designe é apenas um detalhe que o deixa muito mais atraente. Possuindo Android Market + Aplicativos Google, o smartphone Samsung conta com facilidade, praticidade e mobilidade muito interessante. Você pode encontrar uma vasta pasta de games, jogos, e-books e utilitários variados que fazem com que a sua vida seja mais divertida e muito mais prática.



Samsung Galaxy Ace preto

Fora os aplicativos que você pode fazer download, o Samsung Galaxy Ace vem com inúmeros de fábrica, tais como os mais populares como Facebook e Twitter. Você pode fazer download de programas e chegar seus e-mails através da utilização da sua conta Google. Quer aperfeiçoar o seu grupo de buscar, fazendo com que a sua pesquisa seja rápida e eficiente? Utilize o Google Search. Saiba exatamente onde está, usando apenas um aplicativo: Google Maps.



Samsung Galaxy Ace fotos

Configuração Samsung galaxy ace

Vem com uma incrível plataforma, observe:

- Banda GSM & EDGE: Quad Band (850+900+1800+1900MHz)
- 3G: UMTS (850/2100 MHz)
- Android 2.2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

- DESCRIÇÃO

TV Monitor LED 22' Samsung T22B300, Full HD, Conversor Digital, HDMI, VGA, USB

O Monitor TV T22B300 LED reúne a conectividade total em um equipamento que pode ser colocado em qualquer ambiente da sua casa. O T22B300 possui 1 entrada HDMI, ideal para conectar a sua TV a cabo HD e outros aparelho de Alta definição, 1 entrada PC, para seu notebook ou computador de mesa e até mesmo outros equipamentos de áudio e vídeo, como DVDs e até filmadoras. Conta com uma exclusiva entrada USB que permite a reprodução de fotos, música e vídeos em alta definição, permitindo a reprodução de diversos conteúdos baixados pela internet. A série SyncMaster TB300 LED contam com o sintonizador de TV digital embutida, possibilitando que você acesse o conteúdo da TV aberta em HD, trazendo a máxima qualidade de imagem. Por utilizar a tecnologia de LED, seu consumo é até 40% menor que as TVs de tela fina convencionais, que além de proteger a natureza, protege também o seu bolso.

Alta conectividade e TV Digital Integrada

Os Monitores TVs da série TB300 possuem 1 entrada HDMI e conectores especiais para ligar o seu computador e aparelhos de áudio e vídeo para que você usufrua de todos os conteúdos que mais gosta. Além disso, este Monitor TV possui o sintonizador de TV digital embutido, permitindo assim que você possa desfrutar dos programas de TV preferidos e com a melhor qualidade de imagem em HD.

Mega DCR

A tecnologia de painéis de LED da Samsung fornecem a melhor qualidade de imagem com Mega DCR (Taxa de Contraste Dinâmico) e um rápido tempo de resposta de 5 ms. Cada detalhe da imagem é reproduzida com perfeição e mesmo imagens em movimento são reproduzidas de forma natural graças ao seu excelente tempo de resposta.

ConnectShare

Basta conectar um dispositivo de mídia ao monitor através da entrada USB para compartilhar músicas, fotos e filmes em alta definição sem ligar o seu PC. O ConnectShare possibilita a verdadeira experiência de convergência.

PIP

Trabalhando e necessitando de uma pausa para algum entretenimento? O monitor TV T22B300 possui a função Picture In Picture. Você pode assistir TV enquanto trabalha.

Marca: Samsung.

Modelo: T22B300.

Tela :

Tamanho da Tela: 21.5".

Tipo: LED.

Resolução: 1920 x 1080 Full HD.

Contraste: 5000000 : 1.

Brilho: 250 cd/m².

Tempo de Resposta: 5ms

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'H', a cursive signature, and the initials 'EL' and '18'.

Ângulo de Visão: H: 170°, V: 160°.

Som:

Solução de Som: Dolby Digital + / Pulse, dts 2.0, SRS TheaterSound.
Potência (RMS): 5 W x 2.

Geral:

ConnectShare™ (USB 2.0): Sim. EPG: Sim. Idioma OSD: Português, Inglês e Espanhol. Caption (legenda): Sim. Imagem em imagem: Sim.

Sistema:

Recepção DTV: ISDB-T. Tuner DTV embutido: Sim.

Design:

Cor: Chacole Gray. Tipo de suporte: Simple. Função de descanso: Tilt (0° ~ 20°).
Montagem na parede: 75 x 75.

Conexões:

D-Sub: 1. HDMI: 1. Entrada de RF: 1. USB: 1. Entrada Componente (Y/Pb/Pr): 1.
Entrada de vídeo composto (AV): 1 (Common use for comp Y). Audio in (Mini Jack):
1.

Especificações Técnicas :

Consumo Médio de Energia: 35W.

Consumo de Energia em Espera: < 0,5W.

Peso Aprox. s/ Base: 3,7 Kg.

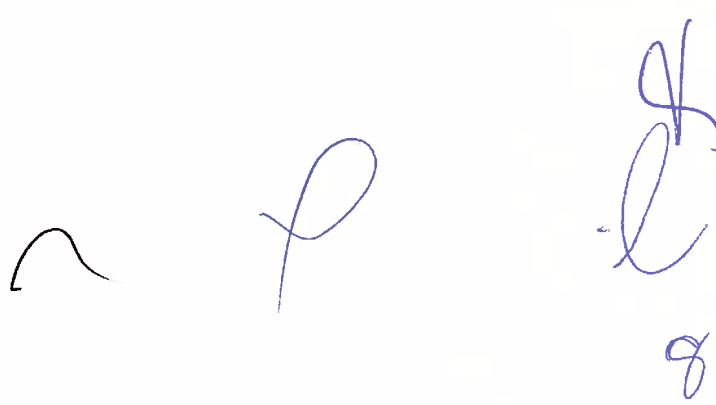
Peso Aprox. c/ Base: 3,95 Kg.

Peso Aprox. c/ Embalagem: 5,45 Kg.

Dimensões Aprox. s/ Base (LxAxP): 50.97 x 31.82 x 4.7 cm.

Dimensões Aprox. c/ Base (LxAxP): 50.97 x 39.66 x 19.5 cm.

Dimensões Aprox. c/ Embalagem (LxAxP): 58.9 x 39.7 x 14.1 cm.





WF Distribuidora

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- JAGUARIANA/PR -- Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (43) 9101-4100

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	Proposta Nr:	0000
Endereço:	Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr	Data:	19/08/2015
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA -- PROCESSO Nº 111/2015-PMA	Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.		

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	7	Conf Edital	Jogo Super Banco Imobiliário - contém na embalagem: 01 tabuleiro, 01 bandeja plástica, 28 cartões, 32 cartões da sorte ou revés, 01 máquina eletrônica, 06 cartões plásticos, 01 manual de instruções, 80 casas plásticas, 02 dados e peões plásticos	ESTRELA	SUPER BANCO IMIBILIARIO	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
2	1	15	Conf Edital	Smartphone - multi sim, dual sim, tela com tamanho de 3,5", suporta cartão de memória micro sd até 32gb	POSITIVO	3900010 YPY S405	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
3	1	2	Conf Edital	Notebook, processador dual core i037U - 1,8GHz, 13 cache, 2MB, memória 2G DDR3; display 14"	MEGAWARE	PAMINIBC1M1I0001 MEGANOTE	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
4	1	1	Conf Edital	Televisor LED, 22"	LG	2ZMT47D	R\$ 730,00	R\$ 730,00
5	1	80	Conf Edital	Pendrível - capacidade de armazenamento 4GB	APACER	AH223	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
6	1	50	Conf Edital	Jogo UNO - Objetivo do jogo: descartar todas as cartas; idade recomendada de 3 a 4 anos, genero unisex, número de participantes 2 a 10.	MATTEL	UNO	R\$ 16,90	R\$ 845,00
7	1	12	Conf Edital	Kit de unhas feminino - contém: alicate para cutículas, espátula para cutículas, cortado de unhas, pinça depilatória	MONDIAL	WOMAN	R\$ 17,90	R\$ 214,80
TOTAL:								R\$ 13.954,80

Valor Total da Proposta:

(treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

10 dias // Execução: 12 (DOZE) MESES


REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: Rodrigo Jose Novotni
Cargo: Sócio - Proprietário
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57

Nome: Amanda Frigo Novotni
Cargo: Sócia - Proprietária
Identidade: 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.435.589-31

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cidade:	JAGUARIANA / PR
Agência:	392	Variação:	003
Banco:	BANCO DO BRASIL	Cidade:	JAGUARIANA / PR
Agência:	2198-9	Variação:	-

 WFDISTRIBUIDORA		WF Distribuidora Novotni & Frigo Ltda ME CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguaíva/PR - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 / (42) 9101-4100		
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		Proposta Nr:	0000
Endereço:	Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr		Data:	19/08/2015
Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA -- PROCESSO Nº 111/2015-PMA		Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.			
Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.				
PROPOSTA COMERCIAL DECLARAÇÕES				

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA -- PROCESSO Nº 111/2015-PMA e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA -- PROCESSO Nº 111/2015-PMA.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA -- PROCESSO Nº 111/2015-PMA. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 133, de 14/12/2006.

6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMA -- PROCESSO Nº 111/2015-PMA.

Novotni & Frigo Ltda ME

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 1108

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.727.278/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/10/2010	
NOME EMPRESARIAL NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORKFLOW CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES		NÚMERO 110B	COMPLEMENTO
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sp.carneiro@uol.com.br		TELEFONE (43) 3535-1386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/07/2015 às 15:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/08/2015 14h28min

Número
3894

Validade
12/09/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME CNPJ: 12.727.278/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1YCJTZ0SD4541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 13 de Agosto de 2015

Praça ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA (PR) - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:50:02 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: **08F6.2D8B.DD47.AC84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013413147-43




Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.727.278/0001-44**
Nome: **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12727278/0001-44
Razão Social: NOVOTNI E FRIGO LTDA ME
Nome Fantasia: WORKFLOUW CONSULTORIA
Endereço: R ABILIO HOLZMANN 1581 APT 11 / NEVES / PONTA GROSSA / PR / 84020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072508042602610785

Informação obtida em 04/08/2015, às 17:14:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Certidão nº: 110636225/2015

Expedição: 07/07/2015, às 16:08:31

Validade: 02/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.727.278/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.

A small, simple handwritten mark or signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 56/2014

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

Endereço RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B
VILA SAO LUIZ - JAGUARIAÍVA - PARANÁ

RAMO ATIVIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E
VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia WORKFLOW CONSULTORIA

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Protocolo de abertura nº 2741/2014

JAGUARIAIVA(PR), 19 de Março de 2015.

Disnei Alves de
Departamento de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36652003151620470156-1; Data: 20/03/2015 16:20:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE64703-SFS1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberão Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2015 às 16:47:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b700b406e6c687ca2884214a0aac67ea23d8b1c0962725fa02ed1e6760
e7c01326915849303a3fe93657587cb9c469f00da49f6c6dee8ce57e2a27bcec9c29653

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

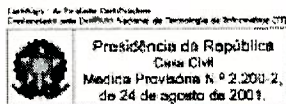
Esta certidão tem a sua validade até: 23/03/2016 às 14:59:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352135

Código de Controle da Autenticação:

36652003151620470156-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTATAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente.

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

CNPJ 12.727.278/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 12 de Agosto de 2015, 13:59:46

DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Cartorio Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular

Página 0001/00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - 84400-000 - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000 - www.azevedobastos.pr.jus.br - Fone: (41) 3244-5441 - Fax: (41) 3244-5441</small>	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 36651308151456580489-1; Data: 13/08/2015 14:56:52	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX81465-KNBO; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/08/2015 às 17:56:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8608772fc9febffd3b24cdca34f68f9d7965e2b03bee22301dbbeb13908
 b6c6a6915849303a3fe93657587cb9c469f004ac4b8f3bb74c215cc9b503905363038

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

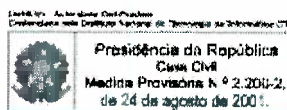
Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 15:28:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 413886

Código de Controle da Autenticação:

36651308151456580489-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature or mark.



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTERIO DO TRABALHO

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante do pregão presencial 72/2015, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
CPF: 033.435.589-31
RG:7.656.747-6

Jaguariaiva, 19 de agosto de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B
São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – Fluiopolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante do pregão presencial 72/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Amanda Frigo Novotni
 Representante Legal
 CPF: 033.435.589-31
 RG:7.656.747-6

Jaguariaiva, 19 de agosto de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B
 São Luiz - CEP 84200-000
 Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR
 Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – Fluiopolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR
 Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES
PUBLICOS.**

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da Contratante exercendo funções de gerência, administração, ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
CPF: 033.435.589-31
RG:7.656.747-6

Jaguariaiva, 19 de agosto de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – FluvioPolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).	--	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
CPF: 033.435.589-31
RG: 7.656.747-6

Jaguariaiva, 19 de agosto de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B

São Luiz - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – FluvioPolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br



NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
IE: 90.537.224-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro F Mendes, 110B São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
CPF: 033.435.589-31
RG:7.656.747-6

Jaguariaiva, 19 de agosto de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B
São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaiva/PR
Filial – Rua Do Expedicionário , 648 –Térreo – Fluvioipolis – CEP: 84.200-000 –Jaguariaiva/PR
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br -- www.wfdist.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 72/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREÂMBULO

No dia 19 de agosto de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA e GENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 111/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	ME	RODRIGO JOSE NOVOTNI	032.890.849-57
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	794.377.378-00

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM NA		DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas						
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	7,0000	189,9500	1.329,6500			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	7,0000	189,0000	1.323,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances						
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	7,0000	188,5000	1.319,5000	19/08/2015	09:31:23	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	7,0000	188,0000	1.316,0000	19/08/2015	09:31:28	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances						
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	7,0000	188,5000	1.319,5000	19/08/2015	09:31:39	DECLINOU
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	7,0000	188,0000	1.316,0000	19/08/2015	09:39:47	VENCEDOR
2 SMATPHONE - MULTI-SIM; DUAL-SIM; TIPO DE SIM		DECLINADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas						
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	15,0000	451,9500	6.779,2500			
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	15,0000	450,0000	6.750,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		2 - SMARTPHONE - MULTI-SIM: DUAL-SIM; TIPO DE SIM CARD:					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	15,0000	451,9500	6.779,2500	19/08/2015	09:40:22	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		2 - SMARTPHONE - MULTI-SIM: DUAL-SIM; TIPO DE SIM CARD:					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	15,0000	450,0000	6.750,0000	19/08/2015	09:40:29	VENCEDOR	

3 NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U -		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		3 - NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	2,0000	1.251,9500	2.503,9000				
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	2,0000	1.250,0000	2.500,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		3 - NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	2,0000	1.245,0000	2.490,0000	19/08/2015	09:41:02		
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	2,0000	1.244,0000	2.488,0000	19/08/2015	09:41:08		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		3 - NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	2,0000	1.243,0000	2.486,0000	19/08/2015	09:41:14		
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	2,0000	1.240,0000	2.480,0000	19/08/2015	09:41:19		

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		3 - NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	2,0000	1.243,0000	2.486,0000	19/08/2015	09:41:24	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		3 - NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	2,0000	1.240,0000	2.480,0000	19/08/2015	09:41:30	VENCEDOR	

4 TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		4 - TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED;					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	1,0000	731,9500	731,9500				
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	1,0000	730,0000	730,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		4 - TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED;					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	1,0000	731,9500	731,9500	19/08/2015	09:41:46	DECLINOU	

Fase ==> Negociação		4 - TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED;					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	1,0000	730,0000	730,0000	19/08/2015	09:41:53	VENCEDOR	

5 PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		5 - PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	

6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	80,0000	19,9500	1,596,0000			
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	80,0000	19,9000	1.592,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances				5 - PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	80,0000	19,7000	1.576,0000	19/08/2015	09:42:18	
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	80,0000	19,6000	1.568,0000	19/08/2015	09:42:22	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances				5 - PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	80,0000	19,5000	1.560,0000	19/08/2015	09:42:27	
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	80,0000	19,4000	1.552,0000	19/08/2015	09:42:30	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances				5 - PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	80,0000	19,5000	1.560,0000	19/08/2015	09:42:34	DECLINOU
Fase ==> Negociação				5 - PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	80,0000	19,4000	1.552,0000	19/08/2015	09:42:41	VENCEDOR
6	JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR	DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas				6 - JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	50,0000	16,9500	847,5000			
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	50,0000	16,9000	845,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances				6 - JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	50,0000	16,8000	840,0000	19/08/2015	09:43:01	
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	50,0000	16,7500	837,5000	19/08/2015	09:43:12	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances				6 - JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	50,0000	16,8000	840,0000	19/08/2015	09:43:20	DECLINOU
Fase ==> Negociação				6 - JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	50,0000	16,7500	837,5000	19/08/2015	09:43:30	VENCEDOR
7	KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA	DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas				7 - KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	12,0000	17,9500	215,4000			
5798	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	12,0000	17,9000	214,8000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances				7 - KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6950	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	12,0000	17,9500	215,4000	19/08/2015	09:43:44	DECLINOU
Fase ==> Negociação				7 - KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS			
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME 12,0000 17,9000 214,8000 19/08/2015 09:43:51 VENCEDOR

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	1	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM NA EMBALAGEM:
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	2	SMATPHONE - MULTI-SIM: DUAL-SIM; TIPO DE SIM CARD: MICRO-
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	3	NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	4	TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED;
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	5	PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA DE
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	6	JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS
5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	7	KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 5798 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO,	7,00	188,0000	1.316,00	VENCEDOR
2	SMATPHONE - MULTI-SIM: DUAL-SIM; TIPO DE SIM CARD: MICRO-SIM (3FF);	15,00	450,0000	6.750,00	VENCEDOR
3	NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3 CACHE - 2MB, DMI -	2,00	1.240,0000	2.480,00	VENCEDOR
4	TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED; BRILHO: 250 CD/M²;	1,00	730,0000	730,00	VENCEDOR
5	PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA DE	80,00	19,4000	1.552,00	VENCEDOR
6	JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS CARTAS;	50,00	16,7500	837,50	VENCEDOR
7	KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS	12,00	17,9000	214,80	VENCEDOR
Total:				13.880,30	
Total do Processo:				13.880,30	

OCORRÊNCIAS

Alteração	Data	Data	Item	Descrição
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:13	19/08/2015	23830	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:13	19/08/2015	23831	SMATPHONE - MULTI-SIM: DUAL-SIM; TIPO DE SIM CARD: MICRO-SIM (3FF); CONEXÕES: 2G GSM,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:13	19/08/2015	23832	NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3 CACHE - 2MB, DMI - 5GT/S, MAX
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:13	19/08/2015	23833	TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED; BRILHO: 250 CD/M²;
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	19/08/2015	23834	PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA:
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	19/08/2015	23835	JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS CARTAS;
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:28:14	19/08/2015	23836	KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):




6950 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
MARCOS ANTONIO RODRIGUES

5798 NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
RODRIGO JOSE NOVOTNI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



IDINEU ANTONIO DA SILVA



GENI MONTEIRO



LUCIANO AGUIAR ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 19/08/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 111/2015 - Edital de Pregão nº 72/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 226/2015

Consultante: Idineu Antonio da Silva – Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 111/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para futuras aquisições de produtos destinados a premiação dos projetos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/04);
- b) Processo licitatório (fl. 06);
- c) Cotações de preços (fls. 08/15);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 17/18);
- e) Autorização para licitar (fl. 20);
- e) Minuta do edital (fls. 22/56);
- f) Parecer jurídico preliminar (fls. 58/64);
- g) Edital e anexos (fls. 66/101);
- h) Publicação do extrato de edital (fls. 103/104);
- i) Decreto que designou novo pregoeiro (fl. 106);
- j) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 108/109);
- k) Credenciamento de representantes (fls. 111/132);
- l) Propostas de preços (fls. 134/143);
- m) Envelopes de propostas de preços (fls.145/146);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- n) Documentos de habilitação (fl. 148/163);
- o) Ata da sessão de julgamento (fls. 165/169);
- p) Envelopes de habilitação (fl. 171).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedora a licitante **NOVOTNI & FRIGO LTDA-ME**.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 20 de agosto de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME	13.880,30

Arapoti, 19 de agosto de 2015

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME

Arapoti, 19 de agosto de 2015


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicação do
Extrato do
Editais de
Classificação e
Habilitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial n° 072/2015.

Processo n° 111/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

N°	Empresa	Valor
01	NOVOTNI & FRIGO – ME	R\$ 13.880,30

Arapoti, em 19 de agosto de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

FOLHA EXTRA
 CIRCULAR Nº 100/2015
 CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

Diretor Responsável Alcino Oliveira de Almeida
 Dir. Comercial Alcino Oliveira de Almeida
 Dir. de Relacionamento André Luiz Faria Reis
 Chefe de Redação Daniza A. Barcala Ferreira
 Jornalista Responsável Lucas Alencar - MTP-PR 8396

ASSISTENTE DO LECTOR
 rafaela@folhaextra.com
 comercial@folhaextra.com
 Tel: (43) 3512-3000

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 Avenida Felício de Carvalho, 33
 Centro - CEP 84.998-000
 Fone: (43) 3512-3000

CIDADES ABRANGIDAS
 Wisconsin Dells - Jaguares - Tomazina - Pinheirão
 São José do Burgo - Tamaritão - Itaipua
 Seta do Sertão - Ouraqui - Jussara - Tereza
 Leopoldina - Curitiba - Curitiba
 Foz de Iguaçu - Curitiba - Curitiba - Curitiba
 Curitiba - Curitiba - Curitiba - Curitiba
 Curitiba - Curitiba - Curitiba - Curitiba

REPRESENTAÇÃO

 Avenida Felício de Carvalho, 33
 Centro - CEP 84.998-000
 Fone: (43) 3512-3000

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 084/2015.
Processo nº 102/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pinturas e reparos no Centro Estudantil.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 10 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 10 de setembro de 2015, às 08h00min.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Valor Máximo: R\$ 21.360,02 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 20/08/2015.

Idineu Antonio da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 072/2015.
Processo nº 111/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	NOVOTINI & FRIGO - ME	R\$ 13.950,30

Arapoti, em 19 de agosto de 2015.
 Idineu Antonio da Silva
 Pregoeiro

LEI Nº 1581/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.458.496,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 2.458.496,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretária Municipal de Saúde	
10.302.0004.1.348 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
560.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 303 Saúde 15%	1.277.081,54
561.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 495 Atenção Básica	722.705,36
562.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 499 Média e Alta Complexidade	200.213,10
563.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	101.996,06
564.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	158.500,00
Total da Abertura	2.458.496,06

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provindo o excesso de arrecadação apurado nas seguintes fontes.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 303 Saúde 15% EC29	826.040,77
Fonte 495 Atenção Básica	548.020,53
Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.209,80
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	85.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	1.514.270,90

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado nas seguintes Fontes de Recursos no exercício financeiro de 2014.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 303 Saúde 15%	451.040,77
Fonte 495 Atenção Básica	174.684,83
Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.213,10
Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.786,46
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	71.500,00
Total do Superávit Financeiro	944.225,16

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.
 -BRAZ RIZZI-
 Prefeito

DECRETO Nº 3921/2015
Ementa - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretária Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.2.064 Manutenção Operacional da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
442.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	5.200,00
Total da Suplementação	5.200,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretária Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.2.064 Manutenção Operacional da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
462.3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.200,00
Total da Anulação	5.200,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2015.
 -BRAZ RIZZI-
 Prefeito

DECRETO Nº 3922/2015
Ementa - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
05 Secretária Municipal de Contabilidade	
04.122.0041.2.013 Manutenção Operacional da Secretária Municipal de Contabilidade	
050.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 000 Recursos Livres	500,00
054.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	1.000,00

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 Secretária Municipal de Finanças	
04.123.0003.2.014 Manutenção Operacional da Secretária Municipal de Finanças	
069.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
Total da Suplementação	3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
05 Secretária Municipal de Contabilidade	
04.122.0041.2.013 Manutenção Operacional da Secretária Municipal de Contabilidade	
051.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
06 Secretária Municipal de Finanças	
04.123.0003.2.014 Manutenção Operacional da Secretária Municipal de Finanças	
065.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
Total da Anulação	3.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2015.
 -BRAZ RIZZI-
 Prefeito

PORTARIA Nº 568/2015
Ementa - Designar servidor para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob o nº 053/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.986, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO, matrícula nº 784, RG. nº 3.345.870-D/SSP-PR, CPF nº 654.778.208-34, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 053/2015.

Art. 2º - O fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

Art. 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2015.
 -BRAZ RIZZI-
 Prefeito
 -WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho de Prefeito Municipal
De 21/08/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2015.
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
 Braz Rizzi
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 083/2015.
Processo nº 138/2015.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) ônibus urbano usados para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.
Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 04 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 04 de setembro de 2015, às 14h00min.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Valor Máximo: R\$ 129.858,86 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 19/08/2015.



FOLHA EXTRA
 O JORNAL DO NORTE PIONEIRO

Barbosa entr...
 ordem de pris...

Fonte de notícias e conhecimento

FOLHA EXTRA

EDITORIA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ: 06.163.583/0001-58
2015 - Todos os direitos reservados
Empresa fundada em setembro
de 2003 em Wenceslau Braz-PR



Diretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida
Dir. Comercial Alceu Oliveira de A. Junior - MTB-PR 9798
Gerente de Relacionamento André Luiz Faria Reis
Chefe de Redação Danuza A. Barcala Ferreira
Jornalista Responsável Lucas Aleixo - MTB-PR 8586

ATENDIMENTO AO LEITOR
redacao@folhaextra.com.br
comercial@folhaextra.com.br
Tel. (43) 3528-3930

versão na internet: folhaextra.com.br

AR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 084/2015.

Processo nº 102/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura e reparos no Centro Estudantil.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 10 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 10 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Valor Máximo: R\$ 21.360,02 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 20/08/2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 072/2015.

Processo nº 111/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	NOVOTNI & FRIGO - ME	R\$ 13.880,30

Arapoti, em 19 de agosto de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

LEI Nº 1581/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.458.496,06 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) na Lei Orçamentária vigente.

DECRETO Nº 3921/2015

Ementa - Abre ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRUNO DE MOURA, considerando o disposto nos artigos 154/2000 da Constituição Federal, 1.548/2014 de 12/12/2014 em conformidade com o artigo 1547/2014 de 11/12/2014, e da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, o Orçamento Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária

13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0019.2.064 Manutenção de Equipamentos Secretaria Municipal de Meio Ambiente

442.4.4.90.52.00 Equipamentos de Informática Fonte 000 Recursos Livres

Total da Suplementação

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional orçamentário, definido no artigo 43, da Lei 4.320/64, proveniente do Orçamento Suplementar, as dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária

13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0019.2.064 Manutenção de Equipamentos Secretaria Municipal de Meio Ambiente

462.3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros em Juízo Fonte 000 Recursos Livres

Total da Anulação

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual nº. 1.450, de 29/11/2011, em suas disposições orçamentárias, exercício 2015, aprovada pelo Decreto nº. 3921/2015, de 11/12/2014, conforme especificações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação e terá a validade das disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir de Souza
Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 111/2015;
- Pregão nº 72/2015.

Cujo OBJETO consiste na Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME	13.880,30
Total (R\$):	13.880,30

Arapoti, 19 de agosto de 2015


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicação do
Extrato de
Resumo da
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro

De 19/08/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 072/2015**, a empresa:

Empresa	Valor
NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME	R\$ 13.880,30

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

SALTO DO ITARARÉ

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Beth e Siqueira
Empresário LTDA
Portaria - Portaria de Chamamento
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	1.459.906,84	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	162.983,18
DEBITOS A CURTO PRAZO	104.470,39	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	4.719.922,06
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	43.988,81	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	34.722,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.211.879,16	DEBITOS CREDITOS A CURTO PRAZO	139.162,85
IMOBILIZAMENTOS	53.006,43	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	10.279,17
IMOBILIZADO	5.158.872,73	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	311.777,12
TOTAL	7.226.144,20	TOTAL DO PASSIVO	5.158.872,73
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL	5.147.704,37
		RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.05.704,36
		RESERVA DE RESCISÃO	2.564.758,83
		RESERVA DE EXERCÍCIO	1.388.876,28
		RESERVA DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO	21.203,26
		RESERVA DE FUNDOS DE AMPLIAÇÃO	32.119,79
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.266,91
		TOTAL	7.226.144,20

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Beth e Siqueira
Empresário LTDA
Portaria - Portaria de Chamamento
Página: 2

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO		PASSIVO CIRCULANTE	
ATIVO CIRCULANTE	1.221.447,39	PASSIVO CIRCULANTE	164.136,48
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	1.221.447,39	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	164.136,48
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	43.988,81	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	4.719.922,06
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.221.447,39	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	164.136,48
		TOTAL DO PASSIVO	164.136,48

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO		PASSIVO PERMANENTE	
ATIVO PERMANENTE	6.004.696,81	PASSIVO PERMANENTE	230.530,12
DEBITOS A CURTO PRAZO	321.470,39	PASSIVO PERMANENTE	230.530,12
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	224.470,26	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	36.722,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.679.756,03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	193.808,11
IMOBILIZAMENTOS	53.006,43	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	311.777,12
IMOBILIZADO	5.626.749,60	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	10.279,17
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	6.004.696,81	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	230.530,12

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
SALDO PATRIMONIAL		TOTAL	
COMPENSAÇÃO			
RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	1.169.207,12	RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	1.169.207,12
RETRIBUTIVIDADE TRABALHADORAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A	1.169.207,12	TOTAL	1.169.207,12
TOTAL	1.169.207,12		

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro
De 18/08/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 072/2015, a empresa:

Empresa	Valor
INDOVINI & FRIGOLTA - ME	R\$ 13.850,30

Adorstando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

2º EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 209/2014-PMA.
Pregão nº: 77/2014-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: BOEING & ROCHA LTDA-EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 209/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/08/2015, estendendo-se até 08/08/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 07/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

2º EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 226/2014-PMA.
Pregão nº: 77/2014-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 226/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2015, estendendo-se até 10/08/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 07/08/2015.

IBAITI

Tomada de preços nº 005/2015
Processo Administrativo nº 198/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA, BAIRRO GRALHAZUL, com execução em 150 dias e, com previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 372.323,48 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 08:00 (oito horas e trinta minutos) do dia 04/08/2015 (quatro dias de setembro de 2015).

Abertura da Licitação: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04/08/2015 (quatro dias de setembro de 2015).

Local de realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná.

Os interessados deverão realizar visita técnica, junto ao local de obras, agendando sua visita no Departamento Municipal de Engenharia (fone 43.333548.6167), até o dia 02 de setembro de 2015, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, sendo o horário obrigatório para habilitação à visita.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí/PR.

Ibatí, 19 de agosto de 2015

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Município de Saúde de Ibatí

Tomada de preços nº 013/2015
Processo Administrativo nº 078/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 58.178,40 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 08:00 (zero horas e nove minutos) do dia 01/08/2015 (primeiro dia de setembro de 2015).

Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 01/08/2015 (primeiro dia de setembro de 2015).

Local de realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibatí/PR.

Ibatí, 20 de Agosto de 2015.

Sítil Telesara da Silva Mattoli
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2015
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/09/2015 às 08:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 09/09/2015.

João Antônio Juventino de Siqueira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2015

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARCO ANTÔNIO PETLA DABUL E OUTROS torna público que irá requerer do IAP, a renovação da Licença de Instalação para loteamento urbano, implantado à Rua Brasília, cidade de Wenceslau Braz

SALDO PATRIMONIAL

189

COMPENSAÇÕES

Descrição das Ações Financeiras	Exercício Anterior	Exercício Atual
EXERCÍCIO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONSEQUENTES	1.982.200,00	EXERCUC
EXERCÍCIO DE DIREITOS CONTRATUAIS		318,00
TOTAL	1.982.200,00	TOTAL

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro
De 19/08/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 072/2015**, a empresa:

Empresa	Valor
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME	R\$ 13.880,30

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Idineu Antonio da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

2º EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 209/2014-PMA.
Pregão nº: 77/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: BOEING & ROCHA LTDA-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo da execução e vigência do CONTRATO sob o nº 209/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **10/08/2015**, estendendo-se até **08/08/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 07/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

2º EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 229/2014-PMA.
Pregão nº: 77/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 229/2014-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **12/09/2015**, estendendo-se até **10/09/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 07/08/2015.

IBAITI

Aviso de licitação
 tomada de preço nº005/2015
 Processo Administrativo nº 198/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PR DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO ANTONIO DE PADUA, BAIRRO GRALHA AZUL, com previsão contratual de até 12 meses, conforme constante no Termo de Referência do presente **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Valor Máximo da Proposta: R\$ 372.323,48 (Treze Trezentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: trinta minutos) do dia 04/09/2015 (quatro dias de Credenciamento: até as 09:30 (nove horas e trinta) (quatro dias de setembro de 2015).
Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta) (quatro dias de setembro de 2015).
Local da realização da licitação: Sala de Reunião Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Esta. Os interessados deverão realizar visita técnica, junto a sua visita na Departamento Municipal de Engenharia até o dia 02 de setembro de 2015, das 08h30min às 16h00min, sendo critério obrigatório para habilitação.
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicite eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao D Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 19 de agosto de 2015

Roberto Regazzo
 Prefeito Municipal

fundo municipal de saúde de ibaiti

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº 013/2015
 Processo Administrativo nº 078/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENXOVAL HOSPITALAR, conforme especificação no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 59.178,40 (Cinquenta e Nove mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Centavos).
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: trinta minutos) do dia 01/09/2015 (primeiro dia de setembro de 2015).
Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2015).
Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2015).
Local da realização da licitação: Sala de Reunião Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Esta. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 20 de Agosto de 2015.

Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 72/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 72/2015 - Processo nº 111/2015.**

Arapoti, 21 de agosto de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arapoti

Página: 1

Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico

Fone/Fax: (43) 3512-3000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Itens Vencidos por Fornecedor

Processo: 111/2015

Pregão nº 72/2015

Fornecedor: 5798 - NOVOTNI & FRIGO LTDA ME

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23830	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM NA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO,	UNI	7,00	188,0000	1.316,00
23831	SMATPHONE - MULTI-SIM: DUAL-SIM; TIPO DE SIM CARD: MICRO-SIUNI (3FF); CONEXÕES: 2G GSM,		15,00	450,0000	6.750,00
23832	NOTEBOOK - PROCESSOR DUAL CORE 1037U - 1.8GHZ, L3 CACHE 2MB, DMI - 5GT/S, MAX	UNI	2,00	1.240,0000	2.480,00
23833	TELEVISOR LED - TAMANHO DA TELA: 22"; TIPO: TN LED; BRILHO: 250 CD/M²,	UNI	1,00	730,0000	730,00
23834	PENDRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA:	UNI	80,00	19,4000	1.552,00
23835	JOGO UNO - OBJETIVO DO JOGO: DESCARTAR TODAS AS CARTAS	UNI	50,00	16,7500	837,50
23836	KIT DE UNHAS FEMININO - CONTÉM: ALICATE PARA CUTÍCULAS	UNI	12,00	17,9000	214,80

Total: 13.880,30**Total Geral:** 13.880,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal
De 21/08/2015**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 072/2015**.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

FOLHA EXTRA
 JORNAL DO NORTE PIONEIRO
 Rua Otonário Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefone: (43) 3512-3000 / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: fctacao@arapoti.pr.gov.br

Director Responsável Alcino Oliveira de Almeida
 Dir. Comercial Alcino Oliveira de Almeida
 Gerente de Relacionamento André Luiz Faria Reis
 Chefe de Redação Dárcia A. Barreto Faria
 Jornalista Responsável Lucas Alípio - IPT-PR 5585

ATENDIMENTO AO LEITOR
 fctacao@folhaextra.com
 comercial@folhaextra.com
 Tel: (43) 3512-3000

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 Travessa Faria, 14 de Setembro, 311
 Caixa Postal 3000
 Itaipava - Paraná

CIDADES ABONADAS
 Witmarsum Braço - Jaguarina - Santa Maria - Pinhalão
 São José do Rio Negro - São José do Barão
 São José do Sul - Quatzen - Jussara - Teodoro
 Jataí - Quatzen - Anópolis - Caracolito
 Fátima - Curitiba - Cornélio Proença - Jacupiranga
 Jandaia do Sul - Roberto de Oliveira - São
 Sebastião do Palmital - Bussunda - Curitiba

ASSINANTE
 merconeti
 Avenida Antônio de Brito
 110 - Curitiba - Paraná

ADP

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 084/2015.
Processo nº 102/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura e reparos no Centro Educacional.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 10 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 10 de setembro de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Valor Máximo: R\$ 21.360,02 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/0001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 20/08/2015.

Ildeneu Antonio da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 072/2015.
Processo nº 111/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proposta:

Nº	Empresa	Valor
01	NOVOTNI & FRIGO - ME	R\$ 13.860,30

Arapoti, em 19 de agosto de 2015.
 Ildeneu Antonio da Silva
 Pregoeiro

LEI Nº 1581/2015

Emenda: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.458.496,09 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) na Lei Orçamentária vigente.
FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 2.458.496,09 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.004.1.345 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
580.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.277.081,54
Fonte 303 Saúde 15% EC29	
581.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	722.705,36
Fonte 495 Atenção Básica	
582.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.213,10
Fonte 496 Média e Alta Complexidade	
583.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	101.996,06
Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	
584.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	158.500,00
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	
Total da Abertura	2.458.496,06

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, proveniente de arrecadação apurada nas seguintes fontes:

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 303 Saúde 15% EC29	828.040,77
Fonte 495 Atenção Básica	548.020,53
Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.209,60
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	85.000,00
Total do Exercício de Arrecadação	1.514.270,90

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado nas seguintes Fontes de Recursos no exercício financeiro de 2014.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 303 Saúde 15%	451.040,77
Fonte 495 Atenção Básica	174.684,83
Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.213,10
Fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	48.786,46
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	71.500,00
Total do Superávit Financeiro	944.225,16

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

DECRETO Nº 3921/2015
Emenda - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 89 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.2.064 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
442.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	5.200,00
Total da Suplementação	5.200,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo I, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0019.2.064 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
462.3.3.90.39.00 Serviços em Terceiros Países Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.200,00
Total da Anulação	5.200,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 28/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

DECRETO Nº 3922/2015
Emenda - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 89 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
05 Secretaria Municipal de Contabilidade	
04.122.0041.2.013 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
050.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 000 Recursos Livres	500,00
054.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	1.000,00
06 Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0003.2.014 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Finanças	
069.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
Total da Suplementação	3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo I, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
05 Secretaria Municipal de Contabilidade	
04.122.0041.2.013 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
051.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
06 Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0003.2.014 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Finanças	
065.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 000 Recursos Livres	1.500,00
Total da Anulação	3.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 28/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 21 de agosto de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

PORTARIA Nº 568/2015
Emenda - Designar servidor para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob o nº 053/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO, matrícula nº 784, RG, nº 3.345.970-D/SSP-PR, CPF nº 654.778.209-34, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 053/2015.

Art. 2º - O fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atestado dos serviços contratados.

Art. 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convierentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadô.
 Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2015.
-BRAZ RIZZI-
 Prefeito
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 21/08/2015
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2015.
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Braz Rizzi
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 083/2015.
Processo nº 134/2015.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) ônibus urbano usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 04 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 04 de setembro de 2015, às 14h00min.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Valor Máximo: R\$ 120.666,66 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/0001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 18/08/2015.

FOLHA EXTRA
 O JORNAL DO NORTE PIONEIRO

Barbosa entra em ordem de pris

Fonte de notícias e conhecimento

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Travessa Felipe M. de Carvalho, 33
Centro - CEP 84.950-000
Wenceslau Braz - Paraná

CIDADES ABRANGIDAS
Wenceslau Braz - Jaguariaíva - Tomazina - Pinhalão
São José da Boa Vista - Santana do Itararé
Salto do Itararé - Quatiguá - Joaquim Távora
Jaboti - Guapirama - Arapoti - Caríópolis
Figueira - Curiúva - Conselheiro Mairinck - Jacarezinho
Jundiá do Sul - Ribeirão do Pinhal - Ibaíth
Santo Antônio da Platina - Siqueira Campos

REPRESENTAÇÃO



PARANÁ
SÃO PAULO
RIO DE JANEIRO

Merconeti Soluções em Mídia
(41) 3079-4666
www.merconeti.com.br

FILIADO A:



REDAÇÃO (43) 3528-3930
COMERCIAL (43) 9626-2521

POTI

município, Crédito Adicional Suplemen-
til e duzentos reais).

POTI, ESTADO DO PARANÁ,
BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições
Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal
Ordinância com o Art. 69 da Lei Municipi-
conformidade com o Art. 43, da Lei

exercício financeiro, Crédito Adicional
de 50 (cinco mil e duzentos reais) para
despesas administrativas, a seguir especificadas.

	Valor R\$
ambiente	
operacional da cidade	
Material Perman-	5.200,00
	5.200,00

previsto no artigo primeiro, será uti-
lizado o inciso III, parágrafo 1º, Art.
anulação das seguintes dotações

	Valor R\$
ambiente	
operacional da cidade	
Despesas Pessoa- is	5.200,00
	5.200,00

Orçamento Plurianual, aprovado pela lei
de LDO - Lei de Diretrizes Orçamen-
tares da Lei Municipal nº. 1.547/2014, de
2014 acima.

Portaria em vigor na data de sua publicação, revo-

gando-se as disposições em contrário, publique-se.
Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2015

Ementa – Designar servidor para atuar como Fiscal de Contrato do Pro-
cesso Licitatório sob o nº 053/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Fed-
eral nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO,
matrícula nº 784, RG. nº 3.345.970-0/SSP-PR, CPF nº 654.778.209-34.,
com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato
referente ao Processo Licitatório nº 053/2015.

Art. 2º - O fiscal será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e
pelo atesto dos serviços contratados.

Art. 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacio-
nadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do
fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a
adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga-
do-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito
-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 21/08/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de
Pregão Presencial nº 072/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos destinados a
Premiação dos Projetos Educacionais realizados pela Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

